



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001 /2023
FLS. 948
RUB.

Processo Administrativo nº 0601001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023
Tipo: Menor Preço Por Item.

objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA.

Habilitação da Empresa:

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.061.770/0001-14



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

Número do cadastro

21.061.770/0001-14

Consulte a autenticidade



Data de validade:

23/04/2021 a 23/04/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0601001</u> /202 <u>3</u>
FLS. <u>999</u>
RUB. <u>7</u>



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

Número do cadastro

21.061.770/0001-14

Consulte a autenticidade



Data de validade:

23/04/2021 a 23/04/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 9511
RUB. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N° 21.786.593/0001-33, com sede à Av. Maruípe, nº 2544, Itararé, CEP: 29.047-495, nesta Capital, representada legalmente pela SUBSECRETÁRIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Sr.ª RENATA FREIRE FERREIRA BATISTA, CPF: 074.663.567-29, atesta que a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.061.770/0001-14, estabelecida na Rua Coronel Madureira, 40, lj 13, Centro, município de Saquarema/RJ, CEP 28990-756, cumpriu contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO (PROJETO ARENA SÃO PEDRO) nº389/ 2019, nos termos das Leis 8.666/93 e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 184/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 2990624/2019, atendendo um público circulante estimado de 5.000 pessoas/ dia, não obtendo, até a presente data, nada que a desabone.

DO OBJETO

- Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO (PROJETO ARENA SÃO PEDRO), conforme descrição, quantidade e preço relacionados no Anexo I.

Vitória, 09 de dezembro de 2019

Renata

RENATA FREIRE FERREIRA BATISTA
SUBSECRETÁRIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Renata Freire Ferreira Batista
Sub-Secretária de Cidadania,
Direitos Humanos e Trabalho
SEMCI/SUBCDH
Matrícula: 624414

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
CNPJ: 27.142.058/0011-06
Av. Maruípe, nº 2544 - Itararé
CEP: 29047-495 - Vitória-ES

Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
CNPJ: 21.786.593/0001-33
Av. Maruípe, nº 2544 - Itararé
CEP: 29047-495 - Vitória-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001 /2023
FLS. 959
RUB. /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ANEXO

DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS (07 DIAS DE EVENTO)

ALIMENTAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
Kit lanche para equipe de trabalho diária (100 lanches x 7 dias). Lanche Adulto, Bebida: Suco, Complemento: 01 [um] suco 200 ml [embalagem tipo Tetra Pack ou similar], 01 [um] pão brioche, 50g com manteiga e queijo [fatia de 30 gramas], 01 [um] minibolo, 01 [uma] fruta ou 150g de uma fruta, Guardanapos [2 por pessoa][embalados individualmente em sacolas plásticas].	UN	700
Kit lanche para oficinas (100 lanches x 7 dias). Lanche Adulto, Bebida: Suco, Complemento: 01 [um] suco 200 ml [embalagem tipo Tetra Pack ou similar], 01 [um] pão brioche, 50g com manteiga e queijo [fatia de 30 gramas], 01 [um] minibolo, 01 [uma] fruta ou 150g de uma fruta, Guardanapos [2 por pessoa][embalados individualmente em sacolas plásticas].	UN	700
Alimentação equipe trabalho diária (50 almoços x 7 dias). MARMITEX, Tamanho: Médio - Carne: Filé de peito de frango ou frango empanado ou carne assada, Complemento: Arroz [150g de arroz cozido], Feijão Tropeiro [100g pronto] contendo os ingredientes: feijão cozido, couve, linguiça, bacon, torresmo, carne seca, ovos, banana da terra, farinha. 200g de carne de filé de peito de frango, Salada cozida 50g por pessoa [batata, cenoura, abóbora e chuchu], Sachê de sal para temperar, Refrigerante [lata 350 ml], Talheres descartáveis [garfo e faca] Guardanapos [2 por pessoa].	UN	350

959



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0601001/2023</u>
FLS. <u>953</u>
RUB. _____

Alimentação equipe trabalho diária (50 jantas x 7 dias). MARMITEX, Tamanho: Médio - Carne: Filé de peito de frango ou carne assada, Complemento: Arroz [150g de arroz cozido], Feijão Tropeiro [100g pronto] contendo os ingredientes: feijão cozido, couve, linguiça, bacon, torresmo, carne seca, ovos, banana da terra, farinha. 200g de carne de filé de peito de frango, Salada cozida 50 g por pessoa	UN	350
--	----	-----

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0601001/2023</u>
FLS. <u>954</u>
RUB. <u>7</u>

[batata, cenoura, abóbora e chuchu], Sachê de sal para temperar, Refrigerante [lata 350 ml], Talheres descartáveis [garfo e faca] Guardanapos [2 por pessoa].		
MEDALHAS E TROFÉUS	UND	QUANT. TOTAL
Medalha de 1º Lugar, em metal, cor dourada, 7 cm de diâmetro.	UN	60
Medalha de 2º Lugar, em metal, cor prateada, 7 cm de diâmetro.	UN	100
Medalha de 1º Lugar, em metal, cor bronze, 7 cm de diâmetro.	UN	300
Troféu de estrutura metálica, aproximadamente 5 x 30 cm, com base de madeira aproximadamente 20 x 5 cm (1º, 2º e 3º).	UN	20
Troféu de estrutura metálica, aproximadamente 5 x 20 cm, com base de madeira aproximadamente 15 x 5 cm (atletas de destaque).	UN	20
ESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO	UND	QUANT. TOTAL
Tenda 10m x 10m para área comum da arena, onde irão ser feitas as apresentações culturais, exposições, oficinas educativas e recreativas, entre outras atividades. Piso em carpete. Iluminação e 2 pontos de energia (127v e 220 v).	UN	1
Tenda 3m x 3m para stands com salas de octanorm de 3x3 com ar condicionado, mesa de atendimento com 3 cadeiras e balcão com porta de correr de 1m (organização do evento, atendimento e outras atividades das Secretarias e parceiros). Piso em carpete. Iluminação e 2 pontos de energia (127v e 220 v).	UN	4
Tenda 6m x 3m para stands com sala de octanorm de 6x3 com ar condicionado, mesa de atendimento com 3 cadeiras e balcão com porta de correr de 1m e frente do stand de vidro, formato aquário (ATENDIMENTO do PROCON). Piso em carpete. Iluminação e 2 pontos de energia (127v e 220 v).	UN	1

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 955
RUB. 7

Plotagem dos Standes de Octanorme, em adesivo, tamanho 20m x 03m. Material impresso e instalado 02 dias antes da abertura do evento.	M ²	60
Barracas para feiras, com fechamento laterais e traseiro em lona, tamanho 03 x 03, iluminação e 2 pontos de energia (127v e 220 v).	UN	5
Prateleira para expositoras (armário aberto com 4 prateleiras, em madeira).	UN	5
Palco com tablado de 5x5 m x 0,8m de altura encarpetado com escada e rampa. E cobertura com tenda 6m x 6m formato tenda cônica.	UN	1
Back drop fundo de premiação em estrutura box truss Q30 - (5m comp. X 3m altura). Com impressão de lona 5m x 3m (alta definição) inclusa.	UN	1
Back drop para foto em estrutura box truss Q30 - (5m comp. X 3m altura). Com impressão de lona 5m x 3m (alta definição) inclusa.	UN	1
Pórtico de entrada da arena estrutura box truss Q30 - 5m comp. x 3m alt. (testeira 5x1m e laterais 1m x 3m). Com impressão de lona 5m x 1m (testeira) e duas lonas 1m x3m (laterais) alta definição inclusa.	UN	1
Separador de público.	UN	100
Iluminação Cênica, 48 holofote refletor LED 200w + 48 gelatinas coloridas (cores a serem definidas).	UN	48
Sonorização campo de beach soccer (4 cx. de 15"+ mesa + operador + microfones e pedestal).	UN	1
Sonorização palco tenda central para bandas em geral (4 cx. alta de 15"+ 3 retornos + 04 sub + 50 microfones + Amplificador de Guitarra Valvulado + Cubo de Baixo Valvulado + pedestais + técnico de som).	UN	1
Iluminação para palco central para atender as bandas + 36 Par Led + 12 Moving Beam 200 5r + Máquina de Fumaça + 06 ribaltas + Mesa de luz Avolite.	UN	1
Gerador de energia de 160kva, funcionando por 120 horas. Combustível e assistência técnica durante todos os dias do evento inclusos.	Locação	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 956
RUB. 7

Mesas plásticas com cadeiras e toalhas.	Jogos	30
Lixeiras 200l (sacolas de lixo para todos os dias do evento).	UN	20
Banheiros hidráulicos (todos os dias do evento).	Locação	16
Brinquedos infantis (pula-pula inflável, escorregador inflável, cama elástica, piscina de bolinha).	Locação	4
Tatame Infantil 10m x 10m.	Locação	1
Extintores de Incêndio que atendam a demanda do evento com ART. Precisa atender todos os itens de inflamabilidade do evento.	Locação	20
Pista de Skate com; Corrimão Tubular, Mini Ramp Transição dupla de madeira, Spini 70, Rampa 45 graus, Rampa Transição multi função com corrimão. (com 01 instrutor por turno, 02 turnos por dia).	Diárias	7
ASSISTÊNCIA MÉDICA / BRIGADISTA	UND	QUANT. TOTAL
Ambulância básica, com 02 (dois) socorristas (durante todos os 07 dias do evento).	SERV	1
Bombeiro Civil (com certificado) (2 Turnos de 03 pessoas por dia, total 42 diárias).	SERV	42
COBERTURA FOTOGRÁFICA	UND	QUANT. TOTAL
Fotógrafos especializados 3 (três) vezes por semana (sexta-feira, sábado e domingo, durante todo o evento).	SERV	1
Filmagem e produção de clipe oficial + drone (sexta-feira, sábado e domingo, durante todo o evento).	SERV	1
MATERIAIS PARA OFICINAS E APOIO AS MODALIDADES ESPORTIVAS	UND	QUANT. TOTAL
Tinta spray para grafite, Cores: Variadas, Acabamento: Fosco de Alta Cobertura, Embalagem (ml): 400.	UN	150
Papel de seda - cores variadas	UN	50
Fio encerado - rolo 50m (cores variadas)	UN	15
Lápis de cor - LÁPIS, Tipo/Modelo: DE COR, Tamanho: Grande, Embalagem [Tipo]: Caixa, Embalagem [Unidades]: 12.	UN	50
Massa p/ modelar 180g c/ 12 cores.	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
 Estado do Espírito Santo
 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Tinta para pintura facial cf 10 cores.	UN	50
Papel sulfite 75g alcalino 210x297 A4.	UN	20
Brinquedos pedagógicos.	UN	10
Tecido Chita 1,00X1,50 - 100% algodão - Estampas Diversas.	M	50
Arara para Roupas Aço com rodinhas.	UN	1
Cabide para roupas, tradicional médio acrílico.	UN	50
ESTRUTURA E MATERIAL ESPORTIVO	UND	QUANT. TOTAL
Par de redes oficiais de Beach Soccer.	UN	1
Bolas oficiais (profissionais) de Beach Soccer.	UN	5
Bomba de encher bola.	UN	1
Marcação completa de quadra de Beach Soccer.	UN	1
Kit Bandeirinhas de Beach Soccer.	UN	10
Chuveiros para atletas (ducha). Com reservatório de água, estrutura e água durante todos os dias do evento.	UN	4
Tenda para Vestiário (fechamento em todas laterais) Tamanho 6m x 6m.	UN	4
Placa de Publicidade 4m x 1m (estrutura metálica). Com lona e impressão de Lona 4m x 1m.	UN	10
Bola de vôlei de praia de padrão oficial.	UN	20
Redes de vôlei de praia padrão oficial.	UN	1
Marcação para quadras de vôlei de praia.	UN	10
Assessórios para ginástica e outras aulas (colchonetes, caneleiras e pesos).	UN	20
Camisas Esportivas personalizadas - Camisas com manga 100% poliamida cf proteção UV participantes, Policromia: Frente e costas, Tamanhos: Variados.	UN	600
Camisetas equipe de trabalho com manga 100%, Policromia: Frente e costas, Tamanhos: Variados, com três cores de estampa.	UN	200
Sacola de papel reciclado personalizada - papel Kraft média 23x10x28 - alça kraft torcida, impressão	UN	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 958
RUB.

01 cor 01 lado.		
MATERIAL ELETRÔNICO E MOBILIÁRIO	UND	QUANT. TOTAL
Mesas redondas com 4 cadeiras. (Incluso c os outros jogos de mesa)	UN	5
Mesa de madeira 4mx1 cf2 bancos (segundo o comprimento da mesa).	UN	2
Mesas infantis com 04 cadeiras.	UN	2
Decoração das tendas e espaço dos stands (plantas, luzes, outros, tecidos, bolas).	UN	1
Computadores. (7 diárias)	UN	8
Impressoras. (7 diárias)	UN	2
Link de acesso a internet (mínimo 100 MB) e Roteadores de wi-fi para cobrir toda área do evento.	SERV	1
Frigobar para salas (7 dias).	UN	4
Caixa Térmica (7 dias).	UN	1
TRANSPORTE	UND	QUANT. TOTAL
Van passageiro: tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado. (20 dias).	SERV	7
Combustível Van.	SERV	7
HIDRATAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
Água (caixa com 48 copos de 200 ml).	CAIXA	200
Água (galão 20l).	UN	50
Gelo em escamas - Sacos de 20 kg.	SACOS	150
Copos descartáveis (tiras com 100 unidades).	UN	30
Bebedouros de água filtrada gelada um único reservatório (durante todos os 07 dias do evento).	UN	4
RECURSOS HUMANOS	UND	QUANT. TOTAL
Coordenador Geral do evento: profissional com experiência em organização de eventos	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

comprovada. (todos os dias do evento)		
Coordenador de Modalidades Esportivas: profissional com formação em Educação Física e credenciado no Conselho Regional e educação Física - CREF, que ficará responsável pela coordenação técnica e esportiva do evento (todos os dias do evento).	UN	1
Supervisores de Evento; 3 Pessoas se revezando em 3 turnos por dia. (todos os dias do evento)	UN	3
Oficineiros 1 f2: Pagamento por hora de trabalho;	HORAS	42
Chefe de Almoxarifado; 3 Pessoas se revezando em 3 turnos por dia. (todos os dias do evento)	UN	3
Apresentações culturais (musica teatro, dança, de acordo com a programação) + oficinas (planilha a parte). ARTISTA consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública com visibilidade nacional, comprovada por meio de mídia - jornal ou revista de circulação nacional - sujeito a aprovação do PROCON.	CACHÊ	14
Locutor (Todos os Dias do evento).	UN	1
Recreador para espaço infantil (04 horas durante 7 dias).	Recreador	7
Equipe de apoio geral (10h às 22h - três turnos) todos os dia do evento.	APOIO	3
Eletricista (montagem e dimensionamento de toda a parte elétrica do evento, plantão todo sexta/sábado das 17h às 22h.	PS	1
Segurança Montagem e Desmontagem; 01 segurança por turno, 02 turnos de 12h.	PS	14
Segurança do evento; 03 seguranças por turno, 02 turnos de 12h com turno de 12h (todos os dias do evento).	PS	42
Árbitros.	UN	1
Honorários da Agencia de Eventos; Pagamento por diária de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção.	Diárias	15

Vitória, 09 de dezembro de 2019

Renata

RENATA FREIRE FERREIRA BATISTA
 SUBSECRETÁRIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
 CNPJ: 27.142.058/0011-06
 Av. Maruípe, nº 2544 - Itararé
 CEP: 29047-495 - Vitória-ES

Renata Freire Ferreira Batista
 Sub-Secretária de Cidadania,
 Direitos Humanos e Trabalho
 SEMCIDH/SUBCDH
 Matricula: 624414

Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
 CNPJ: 21.786.593/0001-33
 Av. Maruípe, nº 2544 - Itararé
 CEP: 29047-495 - Vitória-ES

Marechal Mascarenhas Moraes, 1927 - 2º piso - Bloco "B", Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-945
 Tel: (71) 3382.6037 - e-mail: sgfonseca@correio1.vitoria.es.gov.br



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	960
RUB.	F

DECLARAÇÃO

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n.º 21.061.770/000.1-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago de Oliveira Vieira, portador da Carteira de Identidade n.º 21796779-3 e do CPF n.º 12407130707

DECLARA

que os documentos que fazem parte da capacidade técnica desta empresa somam mais de 400 páginas.

Todos os documentos são referentes a atendimentos em órgãos públicos e podem ser diligenciados, caso se faça necessário, com apresentação de notas fiscais, apresentação de contratos e demais documentos complementares. Os documentos estão todos autenticados e possuem chancela dos conselhos.

Com o intuito de atendermos o tamanho exigido em alguns portais, compilamos todos os atestados no link a seguir, separados por temas relevantes.

Link:

<https://drive.google.com/drive/folders/192oTv6KCylwXSu9p8qhg94vKCyGmwCY?usp=sharing>

DECLARAÇÃO

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n.º 21.061.770/000.1-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago de Oliveira Vieira, portador da Carteira de Identidade n.º 21796779-3 e do CPF n.º 12407130707.

DECLARA

- pleno atendimento às exigências do Edital
- que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- para todos os efeitos legais, que ao apresentar proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- que examinou cuidadosamente todo o Edital e os Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renúncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- que prestará os serviços especificados nas condições e prazos constantes do Anexo - Termo de Referência;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
- que cumpre a Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- que não está impedida ou suspensa temporariamente de transacionar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, por órgão da administração pública direta ou indireta, no transcorrer dos últimos 05(cinco) anos;
- que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 consolidada pela Lei Federal 8.883/93.
- declaração de Idoneidade, e sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo, para contratar com o poder público, conforme prescreve o inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
- que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente.
- sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive o disposto na Lei nº 12.305/2010. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento ao que estabelece o art. 6º, incisos VI e VII, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável.

- que no caso de contratação e prestação de serviços, atenderei o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.
 - que atende a todos os requisitos do manual de boas práticas e procedimentos operacionais padronizados, segundo rdc 216, de 15 de setembro de 2004.
 - que, sob as penalidades da lei, temos pleno conhecimento das condições e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este Ministério. Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração de valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja vencedora.
 - que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal
 - sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art 3º da referida Lei que NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau de servidor, dirigente desta administração contratante
 - que é ISENTA de Inscrição Estadual - ICMS, conforme certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, do Governo do Estado do Rio de Janeiro.
 - DECLARO a não ocorrência de NEPOTISMO por parte desta empresa já supracitada conforme Recomendação nº 152/2015-2ª PJFEIS – Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social. Por ser verdade, firmo a presente Declaração para que produza efeitos legais, ciente de que em caso de inobservância da proibição, haverá suspensão de pagamentos até que ocorra a regularização, sem prejuízo da responsabilização dos envolvidos.
 - declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.
 - QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista
 - sob pena lei que a documentação é idêntica aos originais apresentados e as informações apresentadas, para fins de comprovação, são autênticas e integralmente verídicas.
- por meio do presente, de livre e espontânea vontade, e sob as penas da lei, declarar que está ciente das cláusulas contratuais relativas ao combate da corrupção, nada tendo a obstar quanto às mesmas e tendo como certo o obediência, para todos os efeitos
- sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei no 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



- que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta empresa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste pregão quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta administração antes da abertura oficial das propostas;
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações;
- que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- que instalará escritório com capacidade operacional em acordo com o edital, para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.
- que dispensa a visita técnica ao local por já ter pleno conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços. Respeitando assim o distanciamento social imposto no momento. E estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.
- que possui obrigatoriamente em seu quadro funcional, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de empregados com necessidades especiais (Emenda Constitucional nº 42, de 04/06/08, que adita o parágrafo 6º ao art. 28 da Constituição).
- que no ato da contratação, Licença de Operação emitida pelo órgão Ambiental competente para transporte, tratamento e destinação final de resíduos sanitários; e Licença de Operação emitida pelo órgão Ambiental competente do local onde serão descartados os dejetos oriundos da higienização dos banheiros químicos, com prazo vigente, expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Resolução n. 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA
- para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- que a Conta Corrente para Depósito se encontra na proposta de preço desta empresa.
- para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhada para o endereço presente no timbre desta empresa.

- que caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- que fica nomeado o senhor(a) Thiago de Oliveira Vieira como supracitado, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- que irá dispor de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório, em especial os seguintes: 1.1. Instalações físicas, quando necessário; 1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; 1.3. Mão de obra qualificada; 1.4. E demais exigências contidas no anexo do Termo de Referência. 2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.
- que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital - conforme permissivo do Art. 31, § 4 da Lei Federal 8.666/93
- sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins de atendimento às exigências constantes dos dispositivos editalícios, que nenhum de nossos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, funcionário ou subcontratado é servidor ou presta serviços sob qualquer regime de contratação a esta administração.
- que não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica desta administração, in verbis: Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações: Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011

(Art. 2º) I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político; II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público. Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço.
- que não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- que o responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município
- que tem a disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado

- que está tentando estabelecer uma relação comercial com esta administração/autarquia. Por esta razão, entendemos que administração/autarquia poderá verificar informações que lhe estamos fornecendo sobre a empresa, também administração/autarquia poderá obter informação de terceiros a fim de avaliar a nossa empresa. Portanto, em representação da nossa empresa e por este meio, outorgo o consentimento e a autorização para esta administração/autarquia e seus representantes executarem uma revisão de antecedentes, que pode incluir, entre outros, (I) a informação fornecida da nossa empresa, (II) informação comercial relevante sobre a nossa empresa, as nossas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais / específicos, proprietários e sócios comerciais, (III) reputação geral e trajetória empresarial, o cumprimento das normas contra a lavagem de dinheiro, diretrizes anticorrupção ou outras listas oficiais de advertência, seja de nossa empresa, de suas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais/específicos, proprietários, diretores, funcionários e empregados principais. Além disso, afirmamos que as nossas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais/específicos, proprietários, diretores, funcionários e empregados principais foram informados e dão o seu consentimento (quando necessário) para tais pesquisas. Entendemos que, durante o curso da verificação dos antecedentes, pode ser necessário complementar ou verificar a exatidão e integridade das informações contidas neste formulário. Portanto, autorizamos expressamente a administração/autarquia, os seus agentes autorizados e/ou qualquer pessoa ou entidade pública, governamental ou privada, que responsabilmente, possam ser contatados para solicitar informação relevante para permitir o desenvolvimento das pesquisas mencionadas aqui.
- que a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14.12.2006
- que o profissional responsável pela condução dos serviços objeto do Edital deste certame, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação será Responsável Técnico: Thiago de Oliveira Vieira / Conselho: Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Documentos anexados na Regularidade Fiscal desta empresa.
- que tem conhecimento sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres, que dispõe a Lei 6.679, de 24 de setembro de 2020, e que encaminhamos a documentação comprobatória no prazo estabelecido em lei.
- que a pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 44 da Lei nº 13.303/2016, e no art. 1º do Decreto nº 39.860/2019 do Governo do Distrito Federal.
- que no ato da assinatura Contratual possuirá Alvará de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de bombeiros Militar do Estado desta administração, quando couber; Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ARTs mecânica, elétrica, engenharia civil, técnico em eletrotécnico e taxas do CREA pagas, quando couber.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- para os direitos de autoria intelectual (criação, textos, produção, direção, trilha sonora original, arte finalização e assemelhados) ou conexos, a inteira e exclusiva responsabilidade (por si ou por terceiros) pela cessão a esta administração dos direitos de uso, inclusive diante da possibilidade de reclamações futuras, nos termos da Lei 9.610/98;
- para os direitos de imagem (atores e modelos) e para os direitos de uso de obras artísticas preexistentes (ou de sua reprodução), o licenciamento de uso durante o prazo contratado de utilização do material, pelo contratante;



CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 966
RUB.

- que adotará o compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas preexistentes, inclusos nesses orçamentos.
- que disporá de equipe técnica especializada, instalações, cozinha industrial, máquinas e equipamentos com capacidades para a execução do objeto da licitação, considerados essenciais para o cumprimento dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções; As instalações, cozinha industrial, máquinas, equipamentos e equipe técnica declarados disponíveis pela licitante estarão abertos à vistoria - desde que solicitado previamente.
- que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.
- Na ausência de declarações faz uso do entendimento do TCU disposto nos acórdãos: 1211/21 e 988/22

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saquarema (RJ), 05 de janeiro de 2023.

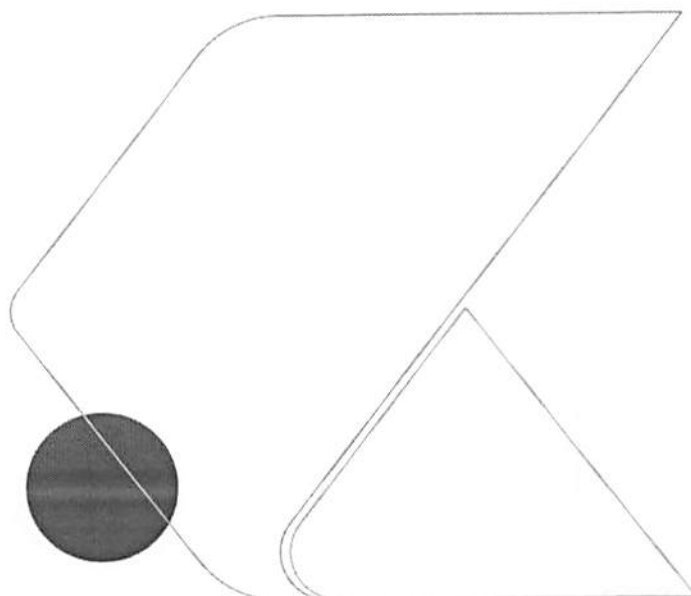
Thiago de Oliveira Vieira

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES
LTDA THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

21.061.770/000.1-14
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES
LTDA - EPP.
Rua Coronel Madureira, 40 - Loja 13
CENTRO - CEP. 28.990-000
SAQUAREMA - RJ



REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEL 16942 QRT

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 968
RUB. 7

1 DIST RCPN SAQUAREMA

Certidão Negativa de Interdições, Tutelas e Curatelas

CERTIFICO que, revendo em Cartório a meu cargo e poder, os livros referentes a capacidade jurídica, deles NADA CONSTA relativamente a INTERDIÇÕES, TUTELAS, CURATELAS, AUSÊNCIAS, EMANCIPAÇÕES, FALÊNCIA, CONCORDATA e AVISOS DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, até a presente data, em nome de:

EXO COMPANY

C.N.P.J. 21.061.770/0001-14

Data da emissão: 17 de Janeiro de 2023

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

CERP a7a56904-ae88-4c5d-8458-3121710f9491

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação
no Portal Extrajudicial da CGJ (acesso pela página TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial)
pelo período de 90 (noventa) dias.

1 DIST RCPN SAQUAREMA

Flávia Pereira Hill

Rua Coronel Madureira n 40 sala 15 - Saquarema - RJ Mat. CNJ 092585 - Saquarema/RJ

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	969
RUB.	7



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PAULO RICARDO MARQUES GONÇALVES
REGISTRO.....	: PB-009385/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.541.034-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 14/12/2022 as 12:55:24.

Válido até: 14/03/2023.

Código de Controle: 7557.7415.7038.7141.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n.º 21.061.770/000.1-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago de Oliveira Vieira, portador da Carteira de Identidade n.º 21796779-3 e do CPF n.º 12407130707

DECLARA

que é optante pelo **Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) de ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD)** e que o prazo para envio junto a Receita Federal é **até 31 de maio de 2022**, conforme regem as normativas da RFB.

Fonte de informação:

<https://www.contabeis.com.br/noticias/51251/ecc-2022-entenda-quem-deve-entregar/#:~:text=A%20data%20da%20entrega%20vai,informados%20os%20dados%20de%202021.>

Acesso em 28/4/2022

http://sped.rfb.gov.br/estatico/EF/2433CCDEB2E1C9F5F2B50A4C2FB388E227D015/Nota_Tecnica_ECD%E2%80%9393Escrituracao_%20Contabil_Digital_001_de_12_de_janeiro_de_2022.pdf

Acesso em 28/4/2022

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saquarema (RJ), 05 de Janeiro de 2023

Thiago de Oliveira Vieira

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES
LTDA THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

21.061.770/000.1-14
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES
LTDA - EPP.
Rua Coronel Madureira, 40 - Loja 13
CENTRO - CEP. 28.990-000
SAQUAREMA - RJ



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 /202 3
FLS.	911
RUB.	

CNPJ: 21.061.770/0001-14

TERMOS E BALANÇO 2020.2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	919
RUB.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33209827189	CNPJ 21.061.770/0001-14
NOME EMPRESARIAL EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.B9.E5.BC.8C.91.57.20.AE.62.40.0B.4C.09.B5.83.75.F7.FC.5F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	87081334768	WLADIMIR DE LIMA PIMENTEL:87081334768	742309329178331001 0	08/05/2020 a 08/05/2021	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21061770000114	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA:21061770000114	919963187552062026 9	11/11/2020 a 11/11/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

33.B9.E5.BC.8C.91.57.20.AE.62.40.0B.
4C.09.B5.83.75.F7.FC.5F-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2021 às 08:00:35
B2.43.AC.E1.DE.1A.58.2A
B4.6A.C7.1A.71.5C.DB.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.061.770/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
NIRE	33209827189
CNPJ	21.061.770/0001-14
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAQUAREMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5107

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5107
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.B9.E5.BC.8C.91.57.20.AE.62.40.0B.4C.09.B5.83.75.F7.FC.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



CANTANHEDE/MA

Entidade: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.061.770/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PROC. 0601001/2023
 FLS. 999
 RUB. 7

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.214.192,94	R\$ 1.182.312,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.209.192,94	R\$ 1.177.312,75
DISPONÍVEL		R\$ 1.208.312,07	R\$ 1.175.693,53
CAIXA		R\$ 1.149.126,07	R\$ 1.149.126,07
CAIXA GERAL		R\$ 1.149.126,07	R\$ 1.149.126,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 26.565,69
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 26.105,08
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 460,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 59.185,00	R\$ 1,77
SANTANDER CONTAMAX EMPRESARIAL		R\$ 2.176,58	R\$ 1,77
APLICAÇÃO BRADESCO		R\$ 37.740,06	R\$ 0,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 2.233,67	R\$ 0,00
BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 17.034,69	R\$ 0,00
BB RF CP AUTOM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.619,22
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.619,22
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.619,22
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 880,87	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 880,87	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 880,87	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
BENS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PASSIVO		R\$ 1.214.192,94	R\$ 1.182.312,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 24.594,93	R\$ 26.627,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 9.959,15	R\$ 10.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 9.959,15	R\$ 10.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 9.959,15	R\$ 10.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.600,36	R\$ 9.893,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 9.600,36	R\$ 9.893,12
JUROS A APROPRIAR - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (428,98)
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 9.498,51	R\$ 10.275,01
IRRF S/ FOLHA		R\$ 101,85	R\$ 47,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 5.035,42	R\$ 6.734,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.299,56	R\$ 2.715,98
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.299,56	R\$ 2.715,98
RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.086,07	R\$ 681,04
INSS A RECOLHER		R\$ 618,24	R\$ 338,13
FGTS A RECOLHER		R\$ 467,83	R\$ 342,91
PROVISÕES		R\$ 1.649,79	R\$ 3.337,21
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.649,79	R\$ 3.337,21
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.189.598,01	R\$ 1.155.685,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.139.598,01	R\$ 1.105.685,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.139.598,01	R\$ 1.105.685,40
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 346.639,52	R\$ 570.354,17
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.275.244,94	R\$ 1.139.598,01
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 2.699,15	R\$ (21.248,56)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (484.985,60)	R\$ (583.018,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.B9.E5.BC.8C.91.57.20.AE.62.40.0B.4C.09.B5.83.75.F7.FC.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0607001/2023
 FLS. 945
 RUB. #

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 625.596,51	R\$ 903.512,04
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 625.596,51	R\$ 330.686,15
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 572.825,89
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 572.825,89
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (68.110,26)	R\$ (34.403,18)
(-) (-) ISS		R\$ (22.190,17)	R\$ (11.775,42)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (45.920,09)	R\$ (22.627,76)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 557.486,25	R\$ 869.108,86
LUCRO BRUTO		R\$ 557.486,25	R\$ 869.108,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.631.527,70)	R\$ (294.286,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.631.527,70)	R\$ (294.286,65)
(-) SALÁRIOS		R\$ (22.203,60)	R\$ (25.374,50)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (2.705,76)	R\$ (2.790,14)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.665,59)	R\$ (5.189,54)
(-) FGTS		R\$ (2.525,18)	R\$ (2.719,58)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (9.922,55)	R\$ (10.730,08)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (4.103,00)
(-) OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (10.669,26)	R\$ (4.689,46)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.689,26)	R\$ (1.285,45)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (6.600,00)	R\$ (12.078,30)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (2.189,25)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (121,40)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (971,77)	R\$ (97,04)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (177.376,19)	R\$ (44.768,06)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (27.747,66)	R\$ (3.883,47)
(-) ALUGUÉIS/CONDOMÍNIO		R\$ (64.630,37)	R\$ (7.462,62)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (790,94)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.271.633,73)	R\$ (1.844,62)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (3.502,48)	R\$ (13.458,72)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (178,20)
(-) DESPESAS C/ CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (0,00)	R\$ (137.853,21)
(-) ANUIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (266,47)
(-) HOSPEDAGENS		R\$ (13.336,90)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (17.696,85)	R\$ (14.251,13)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (17.923,46)	R\$ (14.259,03)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (10.642,45)	R\$ (9.373,47)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (4.749,63)	R\$ (4.660,75)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (550,86)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (997,89)	R\$ (216,64)
(-) MULTA		R\$ (982,63)	R\$ (8,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 226,61	R\$ 7,90
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 2,39	R\$ 7,90
JUROS		R\$ 224,22	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.091.738,30)	R\$ 560.571,08
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.438.377,82	R\$ 9.783,09
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.438.377,82	R\$ 9.783,09
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 346.639,52	R\$ 570.354,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 346.639,52	R\$ 570.354,17


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.B9.E5.BC.8C.91.57.20.AE.62.40.0B.4C.09.B5.83.75.F7.FC.5F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

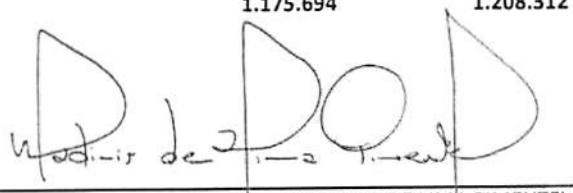
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - EM R\$ 1

	31/12/2020	31/12/2019
1 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	570.354	346.640
(+/-) AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	-21.249	2.699
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO AJUSTADO	549.106	349.339
(ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP		
CLIENTES	-1.619	189.305
ADIANTAMENTOS	881	-616
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	-738	188.689
ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	293	-6.102
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.699	1.397
(=) TOTAL ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	1.992	-4.705
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	550.360	533.323
2 DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0	0
3 DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	41	7.521
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-583.018	-484.986
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-582.977	-477.464
(1+2+3)AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-32.618	55.858
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	1.208.312	1.152.454
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	-32.618	55.858
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	1.175.694	1.208.312


 THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
 FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 124.071.307-07


 WLADIMIR DE LIMA PIMENTEL
 FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
 CPF 870.813.347-68
 CRC: DF0071970-5 RJ

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

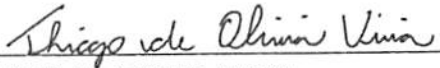
CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	947
RUB.	

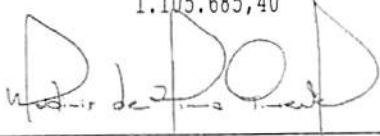
Empresa: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 21.061.770/0001-14
 Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Folha: 0001
 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2020	2019
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.139.598,01	1.275.244,94
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	(21.248,56)	2.699,15
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	570.354,17	346.639,52
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou	(583.018,22)	(484.985,60)
TOTAL	1.105.685,40	1.139.598,01
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.105.685,40	1.139.598,01


 THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 124.071.307-07


 WLADIMIR DE LIMA PIMENTEL
 Reg. no CRC - RJ sob o No. DF 007197/0-5
 CPF: 870.813.347-68

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	978
RUB.	

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - EM R\$ 1

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	<u>50.000</u>	1.275.245	1.325.245
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0	346.640	346.640

Empresa: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
 Inscrição: 21.061.770/0001-14
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	$\frac{177.327,5 + 0,00}{26.627,35 + 0,00}$	44,21
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	$\frac{177.327,5}{26.627,35}$	44,21
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	$\frac{177.327,5 - 0,00}{26.627,35}$	44,21
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	$\frac{182.327,5}{26.627,35 + 0,00}$	44,40

Thiago de Oliveira Vieira
 THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 24.071307-07

Wladimir de Lima Pimentel
 WLADIMIR DE LIMA PIMENTEL
 Reg. no CRC - RJ sob o No. DF 00797/O-5
 CPF: 870.83.347-68

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Em R\$ 1)**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Exo Company Participações LTDA foi constituída em 17 de Setembro de 2014. A forma de tributação da empresa é Simples Nacional.

A empresa tem como objetivo os serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Atividades de sonorização e de iluminação; Impressão de material para outros usos; Produção musical; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por ações, incluindo as alterações promovidas pela Lei 11.638/07 e pela Lei 11.941/09, assim como as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2. Principais práticas contábeis adotadas

2.2.1 Receitas e despesas

As receitas e despesas foram contabilizadas segundo o princípio de competência de exercícios.

2.2.2. Disponibilidades

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos temporários de curto prazo de liquidez imediata, registrados pelos seus valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.2.3. Contas a receber de clientes

Estão apresentados pelo valor original e demonstrados no balanço.

2.2.4. Passivos circulantes e não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

2.2.5. Moeda Funcional

A moeda funcional utilizada pela entidade é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis onde os valores são expressos em reais.

3. DISPONIBILIDADES

	2020	2019
Caixa	1.149.126	1.149.126
Banco do Brasil	461	0
Bradesco	26.105	1
Aplicações Financeiras	2	59.185
Totais	1.175.694	1.208.312

4. CLIENTES

	2020	2019
Cientes	1.619	0
Totais	1.619	0

5. ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

	2020	2019
Adiantamento de férias	0	881
Totais	0	881

6. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2020	2019
Empréstimos a curto prazo	10.000	9.959
Totais	10.000	9.959

7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	2020	2019
Simplex nacional a recolher	9.846	9.498
IRRF s/ folha	47	102
Totais	9.893	9.600

8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

	2020	2019
Salários e ordenados a pagar	2.716	2.300
INSS a recolher	338	618
FGTS a recolher	343	468
Provisões para férias	3.337	1.650
Totais	6.734	5.036

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.1. Capital Social

O capital social está representado por 1.000 quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50.000,00. Cada quota está integralizada em moeda corrente do país.

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS – GERENCIAMENTO DE RISCOS

As transações financeiras existentes envolvem ativos e passivos usuais e pertinentes à atividade econômica da entidade, particularmente aplicações financeiras com vencimentos de curto prazo, contas a receber e contas a pagar. Estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações contábeis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

Thiago de Oliveira Vieira

THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
 FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 124.071.307-07

Wladimir de Lima Pimentel

Wladimir de Lima Pimentel
 FUNÇÃO: TÉCNICO
 CONTÁBIL
 CPF 870.813.347-68
 TC/CRC: DF0071970-5 RJ



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	985
RUB.	

TERMOS E BALANÇO 2021.2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	983
RUB.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33209827189	CNPJ 21.061.770/0001-14
NOME EMPRESARIAL EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8F.25.25.B5.27.B9.AD.23.E2.9C.0B.7D.2D.46.E8.56.84.48.44.70	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	06254103435	PAULO RICARDO MARQUES GONCALVES:06254103435	137813888281473144 2	23/03/2022 a 23/03/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21061770000114	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA:21061770000114	784534578601546500 0	01/12/2021 a 01/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8F.25.25.B5.27.B9.AD.23.E2.9C.0B.7D.
2D.46.E8.56.84.48.44.70-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2022 às 18:26:52

29.EF.EB.8D.34.4D.9A.F6
B0.77.86.B8.35.BB.3C.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 084
RUB. 7

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 21.061.770/0001-14
Número de Ordem do Livro:	8	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
NIRE	33209827189
CNPJ	21.061.770/0001-14
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAQUAREMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4359

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4359
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.25.25.B5.27.B9.AD.23.E2.9C.0B.7D.2D.46.E8.56.84.48.44.70-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.061.770/0001-14

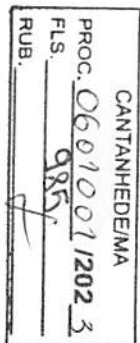
Número de Ordem do Livro: 8

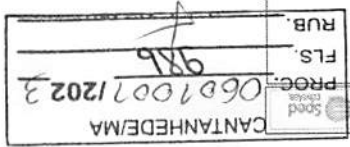
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 903.512,04	R\$ 745.857,53
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ 745.857,53
VENDAS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 745.857,53
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (34.403,18)	R\$ (46.744,84)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE AS VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (46.744,84)
(-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (46.744,84)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS		R\$ 869.108,86	R\$ 699.112,69
LUCRO BRUTO		R\$ 869.108,86	R\$ 699.112,69
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (294.286,65)	R\$ (544.425,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (544.425,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (544.425,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (14.259,03)	R\$ (11.454,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.454,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.454,63)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7,90	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 560.571,08	R\$ 143.232,89
(-) RECEITA NÃO OPERACIONAL		R\$ 9.783,09	R\$ (0,00)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 570.354,17	R\$ 143.232,89
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 570.354,17	R\$ 143.232,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.25.25.B5.27.B9.AD.23.E2.9C.0B.7D.2D.46.E8.56.84.48.44.70-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





Entidade: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 CNPJ: 21.061.770/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
... ATIVO ...		R\$ 1.182.312,75	R\$ 813.347,45
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.177.312,75	R\$ 608.347,45
DISPONÍVEL		R\$ 1.175.691,76	R\$ 719.564,89
CAIXA GERAL		R\$ 1.149.126,07	R\$ 718.650,28
CAIXA		R\$ 1.149.126,07	R\$ 718.650,28
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 26.565,69	R\$ 734,61
BRADESCO AG 00472 CC 00101214		R\$ 26.105,08	R\$ 1,00
SANTANDER AG 3454 CC 130031011		R\$ 0,00	R\$ 273,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 460,61	R\$ 460,61
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 1,77	R\$ 18.293,72
DEPÓSITOS A PRAZO FIXO		R\$ 1,77	R\$ 18.293,72
APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO AG 00472 CC00101214		R\$ 0,00	R\$ 18.293,72
SANTANDER CONTAMAX APLICACAO		R\$ 1,77	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 1.619,22	R\$ 12.021,12
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.619,22	R\$ 12.021,12
DUPL.RECEBER DE CLIENTES		R\$ 1.619,22	R\$ 12.021,12
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 67,19
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAVANTAMENTO DE SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAVANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAVANTAMENTO DE 130 SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 67,19
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 67,19
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE ALIMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 58.380,53
ADAVANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 58.380,53
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 58.380,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
... PASSIVO ...		R\$ 1.182.312,75	R\$ 813.347,45
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 26.627,35	R\$ 14.429,16
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
OBRAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 10.574,16	R\$ 3.018,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 9.893,12	R\$ 2.296,70
IRRF A RECOLHER		R\$ 47,09	R\$ 47,09
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 10.275,01	R\$ 2.618,59
(-) JURROS A APROPRIAR - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 428,98	R\$ 428,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 681,04	R\$ 782,20
INSS A RECOLHER		R\$ 338,13	R\$ 471,66
FGTS A RECOLHER		R\$ 342,91	R\$ 310,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.715,98	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.715,98	R\$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 2.715,98	R\$ 0,00
PRO-LABORES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
130 SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 3.337,21	R\$ 1.410,26
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS		R\$ 3.337,21	R\$ 1.269,25
FGTS 5/130 SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS 5/FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 121,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.155.665,40	R\$ 798.918,29
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVA		R\$ 535.331,23	R\$ 535.331,23
RESERVA DE LUCROS		R\$ 535.331,23	R\$ 535.331,23
RESERVA LEGAL		R\$ 1.139.598,01	R\$ 1.139.598,01
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (583.018,22)	R\$ (21.248,56)
(-) AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ (21.248,56)	R\$ (21.248,56)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 570.354,17	R\$ 213.587,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 570.354,17	R\$ 213.587,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 570.354,17	R\$ 213.587,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 570.354,17	R\$ 213.587,06
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 143.232,89

Empresa: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 21.061.770/0001-14
 Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Folha: 0001
 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2020	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.139.598,01	1.105.685,40
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	(21.248,56)	(21.248,65)
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	570.354,17	143.232,89
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou	(583.018,22)	(500.000,00)
TOTAL	1.105.685,40	727.669,64
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.105.685,40	727.669,64

Thiago de Oliveira Vieira
 Assinado de forma digital por Thiago de Oliveira Vieira
 Dados: 2022.05.31 09:41:45 -03'00'

THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 124.071.307-07

PAULO RICARDO MARQUES GONÇALVES
 Assinado de forma digital por PAULO RICARDO MARQUES GONÇALVES
 GONÇALVES:06254103435 Dados: 2022.05.23 10:03:43 -03'00'

PAULO RICARDO MARQUES GONÇALVES
 Reg. no CRC - PB sob o No. 009385/0-3
 CPF: 062.541.034-35

Empresa: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 21.061.770/0001-14
 Endereço: RUA R CORONEL MADUREIRA, 40, LOJA: 13 PARTE, CENTRO, SAQUAREMA/RJ, CEP 28990-001
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 33209827189 Data: 17/09/2014

Folha: 0001
 Número livro: 0008
 Emissão: 23/05/2022
 Hora: 09:50:01

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESERVA DE CAPITAL	
	Capital Social	Distribuição de Lucros	Lucros e Prejuízos	Reserva de Lucros	Total
Saldo em 31/12/2020	50.000,00	-583.018,22	570.354,17	1.139.598,01	1.176.933,96
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			-500.000,00		-500.000,00
Saldo em 31/12/2021	50.000,00	-583.018,22	70.354,17	1.139.598,01	676.933,96

Thiago de
 Oliveira Vieira

Assinado de forma digital por
 Thiago de Oliveira Vieira
 Dados: 2022.05.31 09:40:36
 -03'00'

THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA

CPF: 124.071.307-07

PAULO RICARDO
 MARQUES
 GONCALVES:062541034
 35

Assinado de forma digital por
 PAULO RICARDO MARQUES
 GONCALVES:06254103435
 Dados: 2022.05.23 10:04:36
 -03'00'

PAULO RICARDO MARQUES GONÇALVES
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00938503
 CPF: 062.541.034-35

CANTANHEDEMA
 Proc. 06010011202_3
 FLS. 988
 RUB.

Empresa: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
 Inscrição: 21.061.770/0001-14
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	808.347,45 + 0,00	56,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.429,16 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	808.347,45	56,02
	Passivo Circulante	14.429,16	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	808.347,45 - 0,00	56,02
	Passivo Circulante	14.429,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	813.347,45	56,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.429,16 + 0,00	

Thiago de Oliveira
 Vieira
 Assinado de forma digital por
 Thiago de Oliveira Vieira
 Dados: 2022.05.31 09:42:53 -03'00'

THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA

CPF: 124.071.307-07

PAULO RICARDO
 MARQUES
 GONCALVES:06254103435
 Assinado de forma digital por
 PAULO RICARDO MARQUES
 GONCALVES:06254103435
 Dados: 2022.05.23 10:02:45 -03'00'

PAULO RICARDO MARQUES GONÇALVES

Reg. no CRC - PB sob o No. PB00938503

CPF: 062.541.034-35

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em R\$ 1)**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Exo Company Participações LTDA foi constituída em 17 de Setembro de 2014. A forma de tributação da empresa é Simples Nacional.

A empresa tem como objetivo os serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Atividades de sonorização e de iluminação; Impressão de material para outros usos; Produção musical; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por ações, incluindo as alterações promovidas pela Lei 11.638/07 e pela Lei 11.941/09, assim como as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2. Principais práticas contábeis adotadas

2.2.1 Receitas e despesas

As receitas e despesas foram contabilizadas segundo o princípio de competência de exercícios.

2.2.2. Disponibilidades

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos temporários de curto prazo de liquidez imediata, registrados pelos seus valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.2.3. Contas a receber de clientes

Estão apresentados pelo valor original e demonstrados no balanço.

2.2.4. Passivos circulantes e não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

2.2.5. Moeda Funcional

A moeda funcional utilizada pela entidade é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis onde os valores são expressos em reais.

3. DISPONIBILIDADES

	2020	2021
Caixa	1.149.126	718.850
Banco do Brasil	461	460
Bradesco	26.105	1
Aplicações Financeiras	2	0
Totais	1.175.694	719.311

4. CLIENTES

	2020	2021
Cientes	1.619	12.021
Totais	1.619	12.021

5. ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

	2020	2021
Adiantamento de férias	0	0
Totais	0	0

6. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2020	2021
Empréstimos a curto prazo	10.000	10.000
Totais	10.000	10.000

7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	2020	2021
Simplex nacional a recolher	9.846	2.189
IRRF s/ folha	47	47
Totais	9.893	2.236

8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

	2020	2021
Salários e ordenados a pagar	2.716	0
INSS a recolher	338	471
FGTS a recolher	343	310
Provisões para férias	3.337	1.289
Totais	6.734	2.070

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.1. Capital Social

O capital social está representado por 1.000 quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50.000,00. Cada quota está integralizada em moeda corrente do país.

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS – GERENCIAMENTO DE RISCOS

As transações financeiras existentes envolvem ativos e passivos usuais e pertinentes à atividade econômica da entidade, particularmente aplicações financeiras com vencimentos de curto prazo, contas a receber e contas a pagar. Estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações contábeis.

Rio de Janeiro/RJ, 31 de dezembro de 2021.

**Thiago de
Oliveira Vieira**

Assinado de forma digital
por Thiago de Oliveira Vieira
Dados: 2022.06.01 09:36:50
-03'00'

Thiago de Oliveira Vieira
CPF: 124.071.307-07

PAULO RICARDO
MARQUES
GONCALVES:0625410
3435

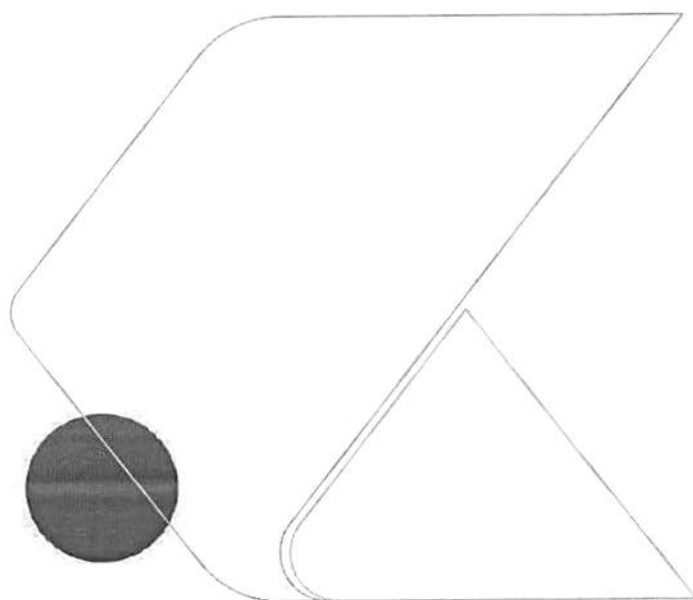
Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO MARQUES
GONCALVES:06254103435
Dados: 2022.05.31 22:11:10
-03'00'

Paulo Ricardo Marques Gonçalves
Contador
CRC/PB-009385/O-3
CPF: 062.541.034-35



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	999
RUB.	7

HABILITAÇÃO JURÍDICA



03
y

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTRATO SOCIAL

Sociedade Empresária Limitada, que entre si fazem: **THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA** brasileiro, natural do Rio de Janeiro- solteiro, nascido em 19.08.1988, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 21.796.779-3 DETRAN-RJ, portador do CPF N. 124.071.307-07, e **MARINETH DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro-casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 13.09.1959, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. 05.672.918-9 DETRAN-RJ, portadora do CPF N. 788.233.237-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Bernardino Machado 1408 - Porto do Rosa - São Gonçalo - RJ - CEP 24470-550 (art.997.I. CC/2002) os quais resolveram constituir a referida sociedade empresária limitada sob as cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA:- A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de: **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA**, e terá sede social e domicílio na **RUA CORONEL MADUREIRA 40 - LOJA 13 - PARTE - CENTRO - SAQUAREMA - RIO DE JANEIRO - CEP 28990-000**, sendo sua duração por tempo indeterminado e, o seu início na data do registro deste no órgão competente para tal, (art.997, II. CC/2002), tendo como nome fantasia "**EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES**".

SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o comércio de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE 8230001)**, **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (CNAE 7739003)**, **ARTES CÊNICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 9001999)**, **ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 5911199)**, **ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (CNAE 9001906)**, **FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (CNAE 3299003)**, **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CNAE 1813099)**, **PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE (CNAE 5911102)**, **PRODUÇÃO MUSICAL (CNAE 9001902)**, **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ (CNAE 5620102)**,

TERCEIRA:- A Sociedade não possui filiais.

QUARTA:- A sociedade poderá em qualquer oportunidade fundar ou fechar filiais escritórios ou postos de atendimento, podendo também transferir a respectiva sede social para outro local, dentro ou fora dos limites do Estado, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
-CONTINUA-



Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
Nire: 33209827189
Protocolo: 0020143234013 - 15/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B0CBACC21D1500382594E9AA3FEF29169482B9F3BC772DC2253DA26FE50ED563
Arquivamentos: 33209827189, 00002673225 - 18/09/2014

04

**EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

-CONTINUAÇÃO-

QUINTA:- O capital social será de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50 (trinta), quotas de R\$.1.000,00 (hum mil Reais), cada uma, totalmente integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país e atribuído aos mesmos na seguinte proporção:
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA-c/ 47 quotas de R\$.1.000,00- total R\$. 47.000,00
MARINETH OLIVEIRA VIEIRA - c/ 03 quotas de R\$.1.000,00- total R\$. 3.000,00.

TOTAL.....- 50 quotas de R\$.1.000,00- total R\$. 50.000,00
Art.997, III, e art.1.055 CC/2002.

PARAG. ÚNICO:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art.1.052. CC/2002).

SEXTA:- A sócia **MARINETH DE OLIVEIRA VIEIRA**, declara sob as penas da lei, de que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de participar como sócio quotista em atividades mercantis, o sócio **THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1. CC/2002).

SÉTIMA:- A administração social e gerência da Sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA**, sendo autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, mas somente em negócios relacionados com os objetivos da Sociedade, sendo-lhe por isso expressamente vedado utiliza-lo em operações estranhas aos objetivos da Sociedade, tais como: avais, endossos, abonos, aceites, fianças e quaisquer outras operações de favor, em proveito próprio ou de terceiros sob pena de nulidade perante a sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade para obtenção de empréstimos ou como garantias, sem autorização do outro sócio. Nos seus encargos administrativos estão incluídos os atos necessários para abertura de contas bancárias, emissão de títulos e cheques, a representação da sociedade em Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, perante a Justiça do Trabalho ou ainda em relação a terceiros. A constituição e destituição de procuradores e finalmente tudo que vier trazer progresso à Sociedade.(artigos: 997- VI; 1.013, 1.015 e 1.064. CC/2002).

PARAGRAFO UNICO:- É dispensada a caução dos sócios;

OITAVA:- O sócio **THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA** retirará para as suas despesas particulares mensalmente a título de pró-labore, importâncias de acordo com as possibilidades do caixa ou se preferir as permitidas pela legislação do Imposto de Renda, importâncias estas que serão levadas a Conta de Despesas Gerais da Sociedade, sendo que a sócia **MARINETH DE OLIVEIRA VIEIRA**, participará somente nos lucros anuais consignados em balanço.

-CONTINUA-

Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
Nire: 33209827189
Protocolo: 0020143234013 - 15/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B0CBACC21D1500382594E9AA3FEF29169482B9F3BC772DC2253DA26FE50ED563
Arquivamentos: 33209827189, 00002673225 - 18/09/2014

05

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

-CONTINUAÇÃO-

NONA:- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados (art.1.065. CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.(art. 1.071 e 1.072, par.2. e art 1.078 CC/2002).

DÉCIMA:- O uso da denominação social compete ao sócio THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA que assinará como segue. (art.1.064.CC/2002).

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA

Thiago de Oliveira Vieira
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA

DÉCIMA- PRIMEIRA:- É expressamente vedado a qualquer dos sócios transferir total ou parcialmente suas quotas de capital a estranhos sem prévia e expressa autorização por escrito dos outros sócios, que em igualdade de condições , preço e garantias, terão sempre preferência na aquisição em igualdade de condições ou ainda por acordo mútuo. A manifestação dos sócios deverá ser expressa no próprio instrumento de cessão pertinente.(art.1.056, art .1.057-CC/2002).

DÉCIMA- SEGUNDA:- No Caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a Sociedade não se dissolverá, e será nomeado um dos herdeiros do mesmo que assumirá seu lugar na Sociedade. Caso não convenha aos herdeiros assumirem, os haveres do sócio pré-falecido, capital e lucros, serão apurados mediante o levantamento de um Balanço Geral Extraordinário e serão pagos aos herdeiros do mesmo com base na situação patrimonial e financeira da Sociedade.

DÉCIMA- TERCEIRA:- Qualquer que seja o motivo de saída de sócios da Sociedade, a qual será sempre procedida de aviso prévio por escrito de com antecedência de 60 (sessenta), dias, o pagamento atenderá sempre ao disposto na cláusula "DECIMA-SEGUNDA".(art.1.028 e art. 1.031. CC/2002).

DÉCIMA- QUARTA:- A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei e a nomeação do liquidante, forma de liquidação e prazos, serão objetos de deliberação dos sócios na devida oportunidade.

-CONTINUA-

[Handwritten Signature] [Handwritten Signature] [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
Nire: 33209827189
Protocolo: 0020143234013 - 15/09/2014
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 17/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B0CBACC21D1500382594E9AA3FEF29169482B9F3BC772DC2253DA26FE50ED563
Arquivamentos: 33209827189, 00002673225 - 18/09/2014

06/

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

-CONTINUAÇÃO-

DÉCIMA- QUINTA:- A administração da Sociedade será feita pelo método das partidas dobradas, levantando-se anualmente em 31 de Dezembro um Balanço Geral, que será assinado por todos os sócios.

DÉCIMA- SEXTA:- As dúvidas e divergências surgidas durante a vigência do presente Contrato serão dirimidas na conformidade da legislação específica, sendo permitido a regência supletiva das normas da Sociedade Anônima (Lei Federal n. 6.404/76), em caso de omissão do "Novo-Código Civil" (Lei Federal n.10.406/02), em relação à matéria, sendo os contratantes elegem o foro da Comarca de Ssquarema - Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia, renunciando as partes contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma), via, para um só efeito que leram e acharam conforme, assinando-a também as testemunhas abaixo, maiores hábeis e domiciliadas neste estado, que a tudo assistiram pessoalmente.

Ssquarema, 04 de setembro de 2014.

Thiago de Oliveira Vieira
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA.

Marineth de Oliveira Vieira
MARINETH DE OLIVEIRA VIEIRA.



TESTEMUNHAS

Roberto Ricardo Fagundes dos Santos
ROBERTO RICARDO FAGUNDES DOS SANTOS
CPF 092.983.637-53

Réginaldo da Silva
REGINALDO DA SILVA
CPF 089.892.417-07.

Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
Nire: 33209827189
Protocolo: 0020143234013 - 15/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B0CBACC21D1500382594E9AA3FEF29169482B9F3BC772DC2253DA26FE50ED563
Arquivamentos: 33209827189, 00002673225 - 18/09/2014

00-2014/323401-3
JUCERJA

15 set 2014 10:04
Guia: 101303400

EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

Atos: 102,206

Cumprir a exigência no mesmo local de entrada.
ULT. ARO.: -

HASH: S140932340135
Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00
Pago: 21,00



689555

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Requerido a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA

SÃO GONÇALO, 08/09/2014. Total: 4,90 Conf. por:

DENIZE APARECIDA DE AQUINO GOMES Mat. em test.

EAP016655 GES <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Rua Feliciano Sodré, 138/205 - Centro - SG - Cep:24440-440 - Telefax: (21) 3706-1744



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Requerido a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
MARINETH DE OLIVEIRA VIEIRA

SÃO GONÇALO, 08/09/2014. Total: 4,90 Conf. por:

DENIZE APARECIDA DE AQUINO GOMES Mat. em test.

EAP016680 ISH <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Rua Feliciano Sodré, 138/205 - Centro - SG - Cep:24440-440 - Telefax: (21) 3706-1744



Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
Nire: 33209827189
Protocolo: 0020143234013 - 15/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B0CBACC21D1500382594E9AA3FEF29169482B9F3BC772DC2253DA26FE50ED563
Arquivamentos: 33209827189, 00002673225 - 18/09/2014

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 /2023
FLS.	998
RUB.	

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/01/2022 às 16:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 124.071.307-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F0.4EB5.55A1.A741 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/01/2022 às 16:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 788.233.237-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F0.4ECC.ED97.1764 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/01/2022 às 16:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.061.770/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F0.4EA2.DF79.3722 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001 /2023
FLS. 11111
RUB. 7

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME: THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 152355251 MTPS RJ

CPF: 124.071.307-07 DATA NASCIMENTO: 19/08/1988

FILIAÇÃO: LAZARO GERONCIO VIEIRA
MARINETH DE OLIVEIRA VIEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04012936670 VALIDADE: 17/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 03/01/2007

OBSERVAÇÕES:

Thiago de Oliveira Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 23/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 23404696995
PB043979025

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2147317810

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0601001/2023
 FLS. 1009
 RUB. *[assinatura]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 21.796.779-3 DATA DE EMISSÃO 17/08/2017

TIPO: THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA

FRACAO CAZARO GERÔNIO VIEIRA

MARINETH DE OLIVEIRA VIEIRA DATA DE NASCIMENTO 19/08/1988

NACIONALIDADE NITERÓI/RJ

DOC. ORIGINAL C. NASC. LIV. A-74 FLS. 3V TERM. 45.367 RJ

NITERÓI

CPF 124.071.307-07 2 VIX

001

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

0555

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SELO DO PROTEGIDO DIGITAL

0555

Polegar Direito

Thiago de Oliveira Vieira

CARTeira DE IDENTIDADE

0555

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84960902220701223597>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 84960902220701223597-1
 Data: 09/02/2022 14:11:05
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN15682-9ZIQ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 14:13:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05.672.918-9 DATA DE EMISSÃO 11/12/2006

NOME MARINETH DE OLIVEIRA VIEIRA

FILIAÇÃO RANULPHO JOSÉ DE OLIVEIRA

JACY LIMA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO 13/09/1959

RIO DE JANEIRO NATURALIDADE

C. CASM LIV 16-BAUX FLS 26EV TERM 4.165 R J

009 2 Vig 0336

LE Nº 7.110 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0336

Polegar Direito

Marineth de Oliveira Vieira

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sistema Único de Saúde

MARINETH DE OLIVEIRA

Data Nasc.: 13/09/1959 Sexo: F

898 0040 5401 5591

OSQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso exclusivo da Estratégia de Saúde da Família e não pode ser utilizado em outros locais.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

EXERCÍCIO DE 2007

788 233 237 20

MARINETH DE OLIVEIRA VIEIRA

13.09.59

Marineth de Oliveira Vieira

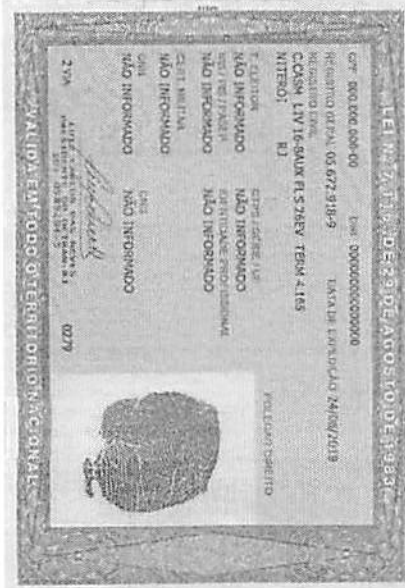
CANTANHEDE/MA

PROC. 0601001/2023

FLS. 1009

RUB. 7

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0601001 1202 3
 FLS. 1004
 RUB. 1004



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84962402228775621338>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 84962402228775621338-1
 Data: 24/02/2022 16:19:45
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMP45214-T9T6;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 16:31:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CANTANHEDE/MA
PROC. 060100112023
FLS. 1005
RUB. /



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARINETH DE OLIVEIRA VIEIRA**

CPF/CNPJ: **788.233.237-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:25:17 do dia 30/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 10XJ300922122517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1006
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA**

CPF/CNPJ: **124.071.307-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:23:08 do dia 30/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U666300922122308

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1004
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **21.061.770/0001-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:16:17 do dia 30/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

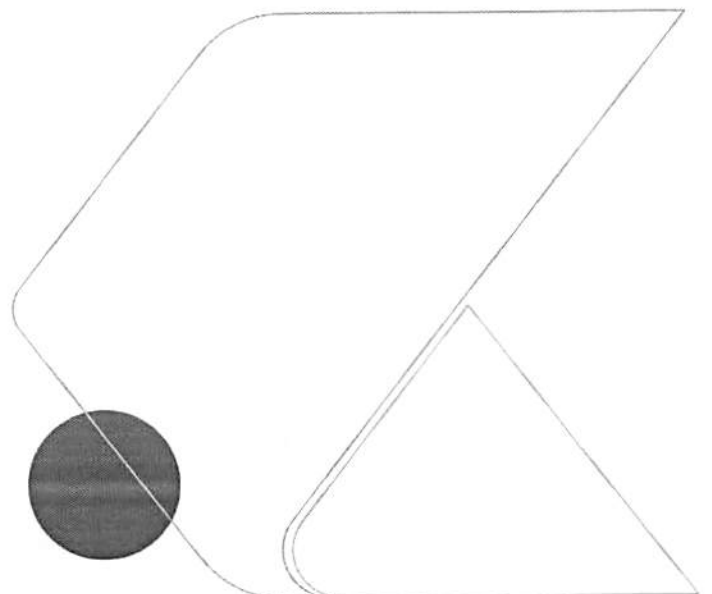
Código de controle da certidão: W4ZB300922121617

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 / 2023
FLS.	3008
RUB.	



REGULARIDADE FISCAL



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1009
RUB.	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2745526-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 21.061.770/0001-14	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL :	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 29/11/2022 10:57</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 27/02/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1011
RUB.	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/11/2022, em referência ao pedido 249978/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **Exo Company**

CNPJ: **21.061.770/0001-14** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **99KO.5210.9101.0502**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **30/11/2022 às 12:02:11.1**

Esta certidão tem validade até **29/05/2023**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/12/2022 às 10:52:27.8



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0601001/2023</u>
FLS. <u>1011</u>
RUB. <u>7</u>

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO N°.: 2751/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro...: 12717730-0
Nome Contribuinte...: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
CPF/CNPJ.....: 21.061.770/0001-14
Endereço.....: Rua RUA CORONEL MADUREIRA N° 40
Complemento.....: LOJA 13 - PARTE
Bairro.....: CENTRO
Atividade Principal.: 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exp

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com à Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 23 de Janeiro de 2023

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 830685237830685

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.061.770/0001-14
Certidão n°: 3104987/2023
Expedição: 23/01/2023, às 11:59:46
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.061.770/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 1013
RUB. 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.061.770/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2014
NOME EMPRESARIAL EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXO COMPANY PARTICIPACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 90.01-9-02 - Produção musical 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL MADUREIRA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO LOJA: 13 PARTE;
CEP 28.990-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAQUAREMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXECUTIVO@EXOCOMPANY.COM		UF RJ
TELEFONE (21) 3587-0723		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 09:28:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 1014
RUB.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.061.770/0001-14
Razão Social: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA EPP
Endereço: RUA CORONEL MADUREIRA 40 LJ 13 / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011502464875062279

Informação obtida em 23/01/2023 11:58:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 2015
RUB. ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 21.061.770/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:33 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2023.
Código de controle da certidão: **3FCA.CEC5.75DD.92B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 22/04/2021 06:17:46

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 12023
FLS.	1016
RUB.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.061.770/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/09/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

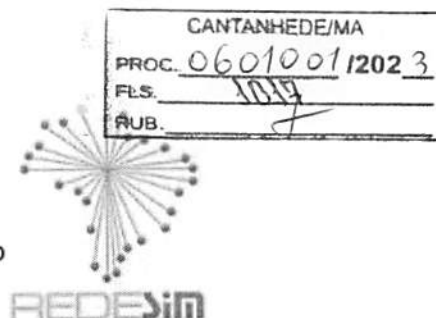
Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



LICENÇA SANITÁRIA

Número da Licença

RJP2200063172

Número do Alvará

Número do Processo

RJP2200063172

Nome da Empresa

CO COMPANY PARTICIPACOES LTDA EPP

CNPJ da Empresa

21.061.770/0001-14

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. | [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento.

Atividade Econômica Principal

8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Atividades Secundárias

1813099 [2] – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

5620102 [1] – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ

5911199 [2] – ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7739003 [2] – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

9001902 [2] – PRODUÇÃO MUSICAL

9001906 [2] – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

9001999 [2] – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço da Empresa

R CORONEL MADUREIRA, 40 , LOJA 13 PARTE – Centro – CEP: 28990001

Observação

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO A PARTE DA: LEGISLAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR; Esta Licença Sanitária poderá ser CANCELADA a qualquer momento pela Autoridade Sanitária desde que constatadas irregularidades, infrações legais ou causas de risco sanitário.

Observação

Data de Emissão

23/03/2022

Validade

31/03/2023



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.875-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.315/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 84960702201000440210-1; Data: 07/02/2020 10:03:55
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT14524-U7OZ; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CANTANHEDE/MA
 PROC. 0601001/2023
 FLS. 1018
 RUB. 7

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
 Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Alvará de Licença

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12717730-0 NO ALVARÁ: 41 DATA EMISSÃO: 20/10/2015

CONTRIBUINTE
 Razão Social....: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA - EPP
 CPF/CNPJ.....: 21.061.770/0001-14
 Data de Abertura: 09/10/2014

ENDERECO
 Endereço.....: Rua RUA CORONEL MADUREIRA
 Nº.....: 40
 Complemento...: LOJA 13 - PARTE
 Bairro.....: Centro
 Objeto Social:

ATIVIDADES
 8230001- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 7739003- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, e
 9001999- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas
 5911199- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
 9001906- Atividades de sonorização e de iluminação
 1813099- Impressão de material para outros usos
 9001902- Produção musical
 5620102- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Observações e Restrições
 Alvará concedido com base na Lei Complementar nº 083/98 e/ou na Lei nº 1027/2009 e Decreto nº 1.140/2011
 O Contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro de 30 dias as seguintes ocorrências:
 I - Alteração na Razão Social ou Ramo de Atividade.
 II - Alteração na forma societária / transferência de local
 III - Cessação das Atividades.
 A Fiscalização poderá exigir o comprovante dos tributos incidentes para licenciamento e exercício das atividades.

PROCESSO...: 27/2015
 NATUREZA...: 206-2.Sociedade Empresaria
 INSCRIÇÃO...: 12717730-0
 EMISSÃO...: 20 de Outubro de 2015

Válido somente com a Guia do Exercício PAGA.

Secretaria de Receitas e Tributação

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1019
RUB.	

08/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 20:00:44
322303223 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EXO COMPANY PARTICIPACOES
AGENCIA: 3223-9 CONTA: 202.050-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090280833801240950929170289180000016510

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE SAQUAREMA

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

CNPJ: 32.147.670/0001-21

PAGADOR:

EXO COMPANY PARTICIPA OES LTDA - EP

CNPJ: 21.061.770/0001-14

NR. DOCUMENTO 30.801

NOSSO NUMERO 28083380140950929

CONVENIO 02808338

DATA DE VENCIMENTO 08/03/2022

DATA DO PAGAMENTO 08/03/2022

VALOR DO DOCUMENTO 165,10

VALOR COBRADO 165,10

=====

NR.AUTENTICACAO 2.00C.7E3.73E.859.52F

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

A conservação das instalações preventivas contra incêndio é obrigatória e de responsabilidade dos proprietários, síndicos ou aqueles que, devidamente inscritos no CBMERJ, assumam a responsabilidade correspondente.

Os tetos, rebaixamentos de tetos, revestimentos, jiraus, vitrinas, divisões, tapetes, cortinas, prateleiras para materiais inflamáveis ou de fácil combustão serão de material incombustível.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- 1 - Encontra-se anexa ao processo que originou o presente laudo de exigências a cópia da anotação de responsabilidade técnica (ART) nº AL 23310, referente ao projeto de segurança contra incêndio e pânico, sob responsabilidade do Sr. Francisco Carlos Cipryano Martins, engenheiro de segurança, CREA 51166/D.
- 2 - As lojas deverão sofrer aprovação individual, pela OBM da área, após a definição da atividade a ser desenvolvida, quando então deverá ser determinado o(s) tipo(s) e quantidade dos aparelhos extintores.
- 3 - A edificação fora aprovada para suprimento de gás através de central de gás liquefeito de petróleo (GLP), de acordo com a ABNT-NBR 13523 (central predial de gás liquefeito de petróleo), fica aprovada uma central predial de GLP com 04 (quatro) cilindros de 45 Kg de GLP, totalizando 180 Kg de GLP. Deverá na ocasião da solicitação do CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART), junto ao CREA-RJ, na OBM da área, referente a instalação e/ou manutenção da instalação interna e ensaio de estanqueidade, conforme ABNT-NBR 13932 (instalações internas de gás liquefeito de petróleo);

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2005.

ELABORADOR DO LAUDO

LUCIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
1º TEN EM - Rg CBMERJ 24642
Analista de Projetos

CONFERE

CARLOS ALBERTO BONFIM MARQUES
TEN CEL BM - Rg CBMERJ 08013
Subdiretor Geral de Serviços Técnicos

ATENÇÃO:

- a) Cumpridas as exigências, deverá ser requerido o CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, juntando este Laudo de Exigências.
- b) O presente NÃO é DOCUMENTO HÁBIL para OBTENÇÃO de HABITE-SE e/ou ALVARÁ.
- c) Mantenha este Laudo de Exigências junto ao Alvará, em local visível.

CORPO DE BOMBEIROS



CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 1073
RUB. 7

VISTO

Celso Batista Soares da Rocha
CEL SO BATISTA SOARES DA ROCHA
TEN CEL BM - Rg CBMERJ 006172

27° GBM
ARARUAMA

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 0004/06

Certifico o cumprimento de todas as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, consignadas no LAUDO DE EXIGÊNCIAS: P0364/05 - Emitido pela DGST de acordo com o COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Decreto Lei 897 de 21/set/76 e Normas Técnicas Vigentes, emitido para o:

LOCAL: Rua Coronel Madureira nº 40

BAIRRO: Centro

CIDADE: Saquarema

MUNICÍPIO: Saquarema

FIM A QUE SE DESTINA: Outros - Edificação Mista (Comercial x Residencial Privativa Multifamiliar)

RAZÃO SOCIAL: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUZIA DA COSTA ALMEIDA

REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº 26/0004/06. em 19/01/2006

OUTROS ESCLARECIMENTOS:

- 01) O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigência.
- 02) Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.
- 03) Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.
- 04) Apresentou Nota Fiscal nº 001177 da Extintores Parque Colúmbia Ltda.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2006.

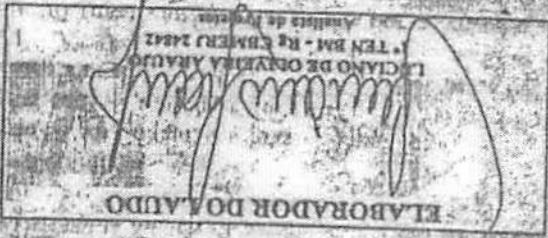
VISTORIANTE

Rafael da Silva Ferreira
RAFAEL DA SILVA FERREIRA
2° TEN BM - Rg CBMERJ 028972

CONFERE

Jomar Ricardo Esteves
JOMAR RICARDO ESTEVES
CAP BM - Rg CBMERJ 019788

ATENÇÃO:
 a) Cumpridas as exigências, deverá ser requerido o **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**, juntando este Laudo de Exigências.
 b) O presente **NÃO é DOCUMENTO HABILITATÓRIO** para **OBTENÇÃO de HABILITATÓRIO**.
 c) Mantenha este Laudo de Exigências junto ao Alvará, em local visível.



Rio de Janeiro, 05 de abril de 2005.

OBSERVAÇÃO(ES):
 1 - Encontra-se anexa ao processo que originou o presente laudo de exigências a cópia da notação de responsabilidade técnica (ART) nº AL 23310, referente ao projeto de segurança contra incêndio e pânico, sob responsabilidade do Sr. Francisco Carlos Chinyano Martins, engenheiro de segurança, CREA 51166/D. As lojas deverão sofrer aprovação individual, pela OBM da área, após a definição da finalidade a ser desenvolvida, quando então deverá ser determinado o(s) tipo(s) e quantidade dos aparelhos extintores.
 2 - A edificação fora aprovada para suprimento de gás, através de central predial de gás liquefeito de petróleo (GLP), de acordo com a ABNT-NBR 13523 (central predial de gás liquefeito de petróleo), não aprovada (GLP), de acordo com a ABNT-NBR 13523 (central predial de gás liquefeito de petróleo), não aprovada. Deve-se na ocasião da solicitação do **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**, apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART), junto ao CREA-RJ, na OBM da área, referente a instalação e/ou manutenção de instalação interna e ensaio de estanquidade, conforme ABNT-NBR 13932 (instalações internas de gás liquefeito de petróleo).

A conservação das instalações preventivas contra incêndio e explosão e de responsabilidade dos proprietários, síndicos ou aqueles que, devidamente inscritos no CREA/RJ, assumam a responsabilidade correspondente.
 Os telos, rebaxamentos de telos, revestimentos, jiras, vitinas, divisões, tapetes, papetes, prateleiras para materiais inflamáveis ou de fácil combustão serão de material incombustível.

CORPO DE BOMBEIROS



CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 1093
RUB. 7

VISTO

Celso Soares da Rocha
CELSON BATISTA SOARES DA ROCHA
TEN CEL BM - Rg CBMERJ 006172

27° GBM
ARARUAMA

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 0004/06

Certifico o cumprimento de todas as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, consignadas no
LAUDO DE EXIGÊNCIAS: P0364/05 - Emitido pela DGST
de acordo com o COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Decreto Lei 897 de 21/set/76 e Normas Técnicas Vigentes, emitido para o:

LOCAL: Rua Coronel Madureira nº 40

BAIRRO: Centro

CIDADE: Saquarema

MUNICÍPIO: Saquarema

FIM A QUE SE DESTINA: Outros - Edificação Mista (Comercial x Residencial Privativa Multifamiliar)

RAZÃO SOCIAL: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUZIA DA COSTA ALMEIDA

REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº 26/0004/06, em 19/01/2006

OUTROS ESCLARECIMENTOS:

- 01) O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigência.
- 02) Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.
- 03) Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.
- 04) Apresentou Nota Fiscal nº 001177 da Extintores Parque Colúmbia Ltda.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2006.

VISTORIANTE

Rafael da Silva Ferreira
RAFAEL DA SILVA FERREIRA
2° TEN BM - Rg CBMERJ 028972

CONFERE

Jomar Ricardo Esteves
JOMAR RICARDO ESTEVES
CAP BM - Rg CBMERJ 019788

CORPO DE BOMBEIROS



CANTANHEDE/MA

PROC. 0601001/2023

FLS. 1024

RUB.

VISTO


IVAN MARTINS DE CARVALHO
CEL. BM - Ag. 1C-01554
Diretor-Geral de Serviços Técnicos

LAUDO DE EXIGÊNCIAS Nº. P-0364/05.

LOCAL : Rua Coronel Madureira, nº 40.

BAIRRO : Centro + Saguarema.

FIM A QUE SE DESTINA : Edificação Mista (Comercial X Residencial Privativa Multifamiliar) com 2.742,99m² de ATC.

Nº DE PAVIMENTOS : 05 (cinco) sendo: Térreo com Sobreloja, 1º ao 3º Pavimento Tipo e Cobertura.

Nº DE LOJAS : 18 (dezoito) lojas no pavimento térreo.

NOME DO PROPRIETÁRIO : Condomínio do Edifício Lúzia da Costa Almeida.

NOME DO CONSTRUTOR : (Aut. Lev. Ard.) Mônica Brites Borges CREA : 86-1-01650-6

REQUERIMENTO : PROTOCOLADO SOB O Nº P-27/1064/2051/05 em 25/02/2005

SIGNATÁRIOS : Fire-Rio Proteção Contra Incêndio Ltda - DGST - 02-024

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

- a) **HIDRANTES** : 01 (um) de recalque para CP e 01 (um) Hidrante urbano do tipo coluna, caso não haja aparelho instalado até 90 m do eixo da fachada da edificação.
- b) **CAIXA D'ÁGUA SUPERIOR** : 71.000 litros com RTI = 9.000 litros.
- c) **CAIXA D'ÁGUA INFERIOR** : 42.000 litros - De acordo com o Código de Obras do Município.
- d) **CANALIZAÇÃO FLEXA** : De acordo com o projeto, uma com 63 mm de diâmetro em AC, FG ou FF, pressurizada por 01 (um) eletrobomba de 0,75 CV, que atenda a uma vazão de 100 L/min e AMT de 18,00 mca.
- e) **CAIXA DE INCÊNDIO** : De acordo com o projeto, 10 (dez) caixas, sendo duas por pavimento, equipadas com 02 (dois) lances de mangueiras TIPO 1 (conforme NBR 11861/98), com a respectiva MARCA DE CONFORMIDADE DA ABNT, com 15m de comprimento e 38mm de diâmetro, e esguicho com requinte de 13mm.
- f) **CANALIZAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS** : Isento.
- g) **PORTA CORTA-FOGO LEVE METÁLICA NOS VÃOS DAS ESCADAS** : De acordo com o projeto, 10 (dez) PCF com a respectiva marca de conformidade da ABNT.
- h) **PORTA CORTA-FOGO LEVE METÁLICA NOS VÃOS DOS ELEVADORES** : De acordo com o projeto e cumprimento do art. 202 do COSCIP e Cap IV da Resolução 142/94.
- i) **EXTINTORES** : 05 (cinco) sendo : térreo = 01 AP-10 l, 01 CO2-6Kg e 01 PQS-6Kg; Central de GLP = 02 PQS-4Kg; CME = 01 CO2-6Kg e CMI = 01 CO2-4Kg.
- j) **OUTRAS EXIGÊNCIAS** :
- O PROJETO APROVADO COM RESPECTIVO MEMORIAL, DEVERÁ SER APRESENTADO AO OFICIAL VISTORIANTE POR OCASIÃO DA VISTORIA DE APROVAÇÃO.
 - Somente serão aceitas instalações, equipamentos, ignifugações, montagem e conservação de equipamentos preventivos, quando executados por firmas credenciadas no CBMERJ.
 - Os sistemas fixos de segurança contra incêndio e pânico deverão possuir circuitos elétricos independentes.
 - A CMI deverá atender ao projeto, memorial descritivo e Seção III do Cap III da Resolução SEDEC 142 de 15 de Março de 1994.
 - Dotar a edificação de sinalização visual nos equipamentos preventivos, áreas de proibido fumar, estacionamento e tráfego de veículos, PC de luz e força e as saídas da edificação.
 - As escadas enclausuradas deverão possuir pontos de iluminação no nível de cada pavimento e nos patamares intermediários, alimentados por circuito elétrico autônomo e independente da rede geral da edificação, em conformidade com NBR-5410, indicando de forma bem visível, o número do pavimento correspondente.

SÉRIE: AA
Nº 0099908



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 1025
RUB. 7

Página 1/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000792018



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 06/01/2023 - 31/01/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 03/08/2018

Registro CAU : PJ39815-2

CNPJ: 21.061.770/0001-14

Objeto Social: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUÉL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 17/09/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 03/08/2018

Número do RRT: 7186496

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Desempenho de Cargo e Função

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 792018/2023



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0601001/2023</u>
FLS. <u>1056</u>
RUB. <u>7</u>

Página 2/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000792018



20230000792018

Expedida em 06/01/2023, SAQUAREMA/RJ, CAU/RJ
Chave de Impressão: AABAY1



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001 12023
FLS. 1099
RUB. 7

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000797362



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 25/01/2023 - 24/07/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA **CPF:** 124.071.307-07
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A117551-3
Data de obtenção de Títulos: 13/04/2013
Data de Registro nacional profissional: 14/10/2013
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Primeiro Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 797362/2023
Expedida em 25/01/2023, JOÃO PESSOA/PB, CAU/PB
Chave de Impressão: 10DC31

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 / 2023
FLS.	1098
RUB.	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA EPP			
Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.0982718-9	CNPJ 21.061.770/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/2014	Data de inícios das atividades 18/09/2014
Endereço: R CORONEL MADUREIRA, 40, LOJA 13 PARTE, Centro, Saquarema, RJ, 28.990-000			
Capital Social: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Indeterminado	EPP
Último Arquivamento: Ato antigo/Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte (EPP) Empresa já Constituída			Situação Registro Ativo
Data 11/05/2017	Número 00003038869	Ato/eventos 999/204	Status Sem Status
Objeto: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PRODUÇÃO MUSICAL. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ.			
Atividades Econômicas:			
<ul style="list-style-type: none"> ◆ 8230001 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas ◇ 1813099 Impressão de Material para Outros Usos ◇ 5620102 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFÊ ◇ 5911199 Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão não Especificadas Anteriormente ◇ 7739003 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos ◇ 9001902 Produção Musical ◇ 9001906 Atividades de Sonorização e de Iluminação ◇ 9001999 Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificados Anteriormente 			
Sócios:			
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA		Participação no capital:	R\$ 47.000,00
CPF/CNPJ: 124.071.307-07			
Condição: Sócio			
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA		Participação no capital:	R\$ 0,00
CPF/CNPJ: 124.071.307-07			
Condição: Administrador			
MARINETH DE OLIVEIRA VIEIRA		Participação no capital:	R\$ 3.000,00
CPF/CNPJ: 788.233.237-20			
Condição: Sócio			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:			

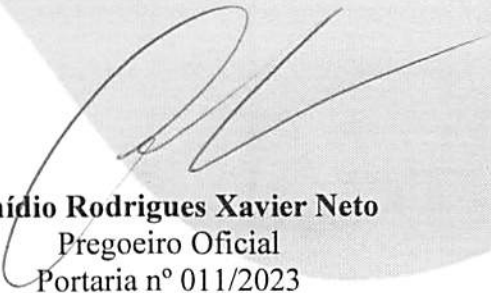


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0601001/2023</u>
FLS. <u>1030</u>
RUB. <u>7</u>

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2023 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as **PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS** apresentadas para o certame.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 011/2023



E. DE J. DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 1031
RUB. 7

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP
NOME FANTASIA: EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 22.086.632/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.460341-6
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: RUA DOS AZULÕES, N.º 01, QUADRA 120, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, 14º ANDAR, SALA 1411, CEP: 65075-060, BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA, CIDADE SÃO LUÍS – MA.
E-MAIL: edsonsilvasl@hotmail.com
TELEFONE: (98) 98451-2480
CONTATO DA LICITANTE: (98) 98451-2480
RESPONSÁVEL LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
NOME COMPLETO: EDSON DE JESUS DA SILVA
CARGO: EMPRESÁRIO
RG: 269641973 EMISSOR: DIC-RJ
CPF: 072.853.316-27
ENDEREÇO: CONDOMÍNIO BRUNA LIOTTO, 27 R. URUCUTIUA S/N, 0 - BRUNA LIOTTO – ARACAGY, CEP: 65130-000 - PAÇO DO LUMIAR – MA.
E-MAIL: edsonsilvasl@hotmail.com
TELEFONE: (98) 98451-2480
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL
N.º DA AGÊNCIA: 1734-5
CONTA CORRENTE: 2017-6

EDSON DE JESUS DA SILVA
SILVA-072
85331627

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.
Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 1038
RUB. 7

PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEIS						
1	Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre, medindo aproximadamente 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado.	NEWFORM	Dias	4	R\$ 6.168,00	R\$ 24.672,00
3	Locação de Estrutura de sonorização grande porte, com no mínimo 24 caixas em cada lateral, total de 48 caixas de graves, médio grave e agudo, 24 sub- graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas	DAS	Dias	4	R\$ 7.998,00	R\$ 31.992,00
4	Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte, sistema de iluminação na estrutura de palco, com equipamentos controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com no mínimo 64 canhões	LPG	Dias	4	R\$ 6.998,00	R\$ 27.992,00
5	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	MWM	Dias	4	R\$ 2.698,00	R\$ 10.792,00
6	Locação de Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ- 30 em grid e levantado em talhas manualmente.	THE LED	Dias	4	R\$ 4.898,00	R\$ 19.592,00
8	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORÂNEA TENDAS	Dias	8	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
10	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro, cobertura em fibra de carbono	MR LAMY & PLAST	Unidades	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00

EDSON DE
JESUS DA
SILVA:072
85331627

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 1033
RUB. /

11	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	SERVIÇO	Metros	300	RS 28,00	RS 8.400,00
VALOR TOTAL (ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEIS)						RS 147.920,00
ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
13	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica regional e formada no mínimo de: guitarrista - baixista - tecladista - percussionistas - baterista - vocalistas - Instrumentista de sopro. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.	SERVIÇO	Unidades	8	RS 18.000,00	RS 144.000,00
VALOR TOTAL (ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO)						RS 144.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL: (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais)						RS 291.920,00

A empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** declara que:

1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (ANEXO I) do edital desse processo.

4 - Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 - Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar no endereço de e-mail edsonsilvasl@hotmail.com. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

EDSON DE
JESUS DA
SILVA:072
85331627

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 1034
RUB. ✓

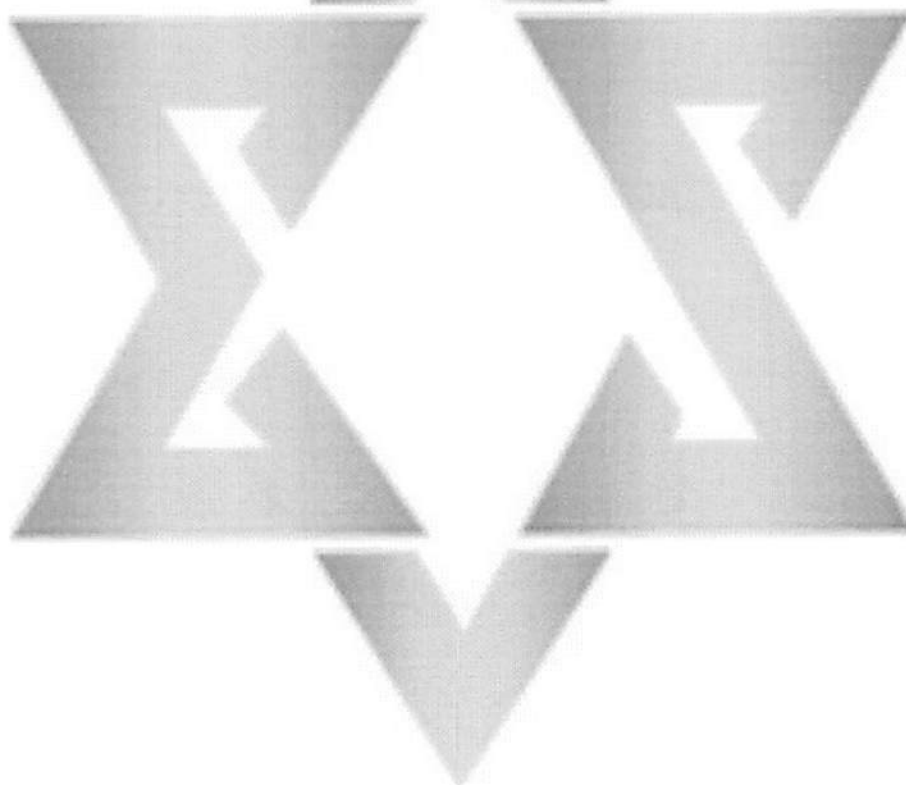
E. DE J. DA SILVA EIRELI

São Luís, 31 de janeiro de 2023.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE, NORDESTE.CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=34016084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Dados: 2023.01.31 15:47:32 -03'00'

E DE J DA SILVA EIRELI
EDSON DE JESUS DA SILVA
RG N° 269641973 DIC-RJ
CPF N° 072.853.316-27
EMPRESÁRIO



EDSON SILVA
PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico - Nº. 003/2023

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP

SEDE: RUA CORONEL MADUREIRA, 40,LJ 13, CENTRO, SAQUAREMA/RJ. CEP 28990-756

CNPJ: 21.061.770/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12717730-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

TELEFONE/FAX: (83) 99194-2979; (83) 99195-6484; (83) 3578-4836.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: executivo@exocompany.com

Neste ato representada pelo Sr. THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, Diretor e sócio-administrador, RG 21.796.779-3, CPF 124.071.307-07, endereçado à RUA BERNARDINO MACHADO, 1408, PORTO DO ROSA, MUNICÍPIO DE SAO GONÇALO/RJ. CEP 24470-550

Em conformidade com o Edital de licitação, **PREGÃO 003/2023**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade conforme proposta;
2. Os preços apresentados estabelecem o valor pelo qual será firmado o contrato;
3. Atendemos todas as condições impostas no Edital e seus Anexos;
4. Nos preços apresentados deverão estar inclusos os custos descritos abaixo:
 - Toda a mão-de-obra técnica e auxiliar necessária, inclusive a sistemática inspeção no trabalho, com vistas ao bom desempenho dos trabalhos alocados nas áreas ou dependências de atuação do contratante;
 - Todos os impostos, leis sociais e seguros necessários;
 - Todas as despesas com pessoal, inclusive as decorrentes do fornecimento de Uniformes, EPI's, vale transporte e alimentação no valor estabelecido pela convenção coletiva da categoria profissional;
 - Todas as despesas de administração e demais custos diretos e indiretos.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 /202 3
FLS.	1036
RUB.	

CNPJ: 21.061.770/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária.	DIAS	120	180,00	21.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00

Valor unitários e totais devidamente descritos e registrados no sistema de pregão eletrônico adotados por esta administração. Estes valores podem ser conferidos de forma transparente e acessível a todos os interessados.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

TRIBUTAÇÃO:

- A empresa é optante pelo Simples Nacional no ano-calendário de 2023.
- A alíquota tributária obedece ao respectivo cálculo no mês vigente.
- No caso da prestação de serviço, a alíquota de ISS estará discriminada na Nota Fiscal.
- A Contratante (cliente) deverá reter o valor indicado na Nota Fiscal e pagar diretamente ao município onde o serviço foi prestado, indicado na nota fiscal.

EMISSÃO DE COBRANÇA:

- Na locação de bens móveis, imóveis (quartos, salas, espaços), equipamentos, mobiliário e afins: *será emitida uma fatura de locação* contemplando os itens locados para a contratante.
- Na prestação de mão de obra: *será emitida uma Nota Fiscal de serviço.*
- No fornecimento de alimentação: *será emitida uma Nota Fiscal de fornecimento de alimentos e bebidas.*

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.
- Súmula Vinculante 31 do Supremo Tribunal Federal.
- Livro VI do RICMS/00 (Decreto nº 27.427/00)
- Anexo VI da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.
- Lei nº 1.135 de 27 de maio de 2011.

DECLARAÇÃO

- a empresa comprova aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a empresa já realizou eventos anteriores para público com, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento do total de participantes estimados.
- a empresa tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- a empresa é **ME/EPP** - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;
- sempre que houver fabricação, personalização, montagem de: brindes, material publicitário, impressos de diversos fins, deverá ser considerado o prazo razoável e mercadológico para cada objeto e quantidades;
- SUSTENTABILIDADE** - de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448;

- Atende ao disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.
- ATENDIMENTO AO EDITAL - que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos;
- FATOS IMPEDITIVOS - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- PROPOSTA INDEPENDENTE - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
- MENOR - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
- COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO - para fins que nenhum dos diretores responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros dessa instituição;
- DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 - que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto no 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei
- VISTORIA: A empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS: sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
- Comprometemo-nos a executar eventuais acréscimos bem como a fornecer os materiais aplicados não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados e que, em caso de aditivo que modifique a planilha, será aplicado o mesmo desconto da proposta para a manutenção da diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência, salvo casos excepcionais e justificados para preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato mediante as devidas análises e anuência por parte da contratada
- Na ausência de declarações faz uso do entendimento do TCU disposto nos acórdãos: 1211/21 e 988/22

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

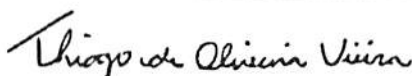
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Bradesco. Agência 0472-3; Conta corrente 10121-4

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saquarema (RJ), 31 de Janeiro de 2023



EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

21.061.770/000.1-14
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES
LTDA - EPP,
Rua Coronel Madureira, 40 - Loja 13
CENTRO - CEP. 28.990-000
SAQUAREMA - RJ

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 1039
FLA

T A DA S LOPES - LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2023
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/ MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA.

A EMPRESA "T A DA S LOPES - LTDA", INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, vem apresentar a proposta de preço readequada para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA.

DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL AG: 1638-1 - C/C: 57578-X; FAVORECIDO - T A DA S LOPES.
CONTATO: (98) 99135-7096 - TIAGO LOPES.
EMAIL: tiagoprakatum@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
14	Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica local. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.	ADRID HENRIQUE OU SIMILAR	UNIDADES	8	R\$ 5.470,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta reais)	R\$ 43.760,00 (Quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL						R\$ 43.760,00 (Quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais)

- *As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.*
- *Declaração de que no preço proposto estarão inclusas todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto.*
- *Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, pró-labore, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, inclusive transportes, carga e descarga, fretes,*

T A DA S LOPES - LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
CEP 65.065-687
Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844
457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2023.01.31 15:31:18 -03'00'

T A D A S L O P E S - L T D A

seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminado e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

- *Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o avençado o Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, residente e domiciliado na rua-03, quadra - única, casa-33, Turu -Itapiracó São José de Ribamar-MA*
- *ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.*
- *VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.*
- *PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.*
- *QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/ MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.*
- *QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): (CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA) TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.*

- *Valor Total da proposta é R\$ 43.760,00 (Quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais)*

São Luís - MA, 31 (Trinta e um) de Janeiro de 2023 (Dois mil e vinte e três).

TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315

Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2023.01.31 15:31:25
-03'00'

.....

T A D A S L O P E S
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
EMPRESÁRIO
RG. nº 1010225984 SSP/MA
CPF: 958.444.573-15

T A D A S L O P E S - L T D A
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis - MA
CEP 65.065-687
Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150



PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34**, Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DO PROPONENTE: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20 Ins. Estadual: 12603371-4 Ins. Municipal: 191

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, N – 424A

BAIRRO: CENTRO. CEP: 65130-000 CIDADE/UF: HUMBERTO DE CAMPOS – MA.

TELEFONE/FAX: (098) 98103-7009

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 4.863-1, CONTA CORRENTE: 24.388-4, BANCO BRASIL,

CONTATO: (098) 98103-7009

EMAIL: kadoshchm@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIO): Sr. Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34.

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declara que o fornecedor dos produtos conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto desta licitação.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 675.844,00 SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS.



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL
	ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEIS						
2	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. MARCA: NEWFORM	DIAS	4	dois mil, duzentos e oitenta e sete reais	R\$ 2.287,00	nove mil, cento e quarenta e oito reais	R\$ 9.148,00
7	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. MARCA: NEWFORM	DIAS	8	quatrocentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 455,00	três mil, seiscentos e quarenta reais	R\$ 3.640,00
9	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. MARCA: NEWFORM	DIAS	4	novecentos e sete reais	R\$ 907,00	três mil, seiscentos e vinte e oito reais	R\$ 3.628,00
TOTAL	dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais						R\$ 16.416,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 16.416,00 DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REIAS.

DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

CANTANHEDE/MA

PROC. 0601001/2023

FLS. 1043

RUB.

KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS

NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, OU COM PROCURAÇÃO, COM PODERES ESPECIFICOS, SE FOR CASO.

ASSINATURA DO CONTRATO: Sr. Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34.

Humberto de Campos (MA), 31 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS MAIA
LOPES
FILHO:40923088334

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA
LOPES FILHO:40923088334
DN: cn=JO, ou=CP, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS e-CPF A1, ou=AC,
ou=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=3801608A000124,
em=JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
Data: 2023.01.31 16:35:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

**José Carlos Maia Lopes Filho
Proprietário.**

RG n.º 035753342008-4 SSP/MA

CPF n.º 409.230.883-34



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto
de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PE 003/2023

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 3099
RUB. /



Às 08:32:45 horas do dia 27 de Janeiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	Microempresa
SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	26.001.663/0001-14	Microempresa
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	Microempresa
DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	Microempresa
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	Microempresa
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Microempresa
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	Microempresa
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	Microempresa
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	Microempresa
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	Microempresa
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	Microempresa
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Microempresa
E. TALES COSTA LIMA	05.832.178/0001-12	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica, Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13606	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
72518	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09661123000148	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.100,00	Classificada	--
20575	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
61090	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.142,79	Classificada	--
12533	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.142,79	Classificada	--
21028	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.142,79	Classificada	--
3724	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.187,10	Classificada	--
21601	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.142,79	Classificada	--
13049	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.750,00	Classificada	--
26922	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.142,70	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 10.142,79	25/01/2023 15:37:02	Classificado

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 12023
FLS.	1045
RUB.	

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.142,79	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 10.142,79	26/01/2023 11:39:59	Classificado
W.V.LOPES FILHO	31.675.868/0001-43	R\$ 10.142,79	26/01/2023 21:42:04	Fornecedor Inabilitado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 10.142,70	27/01/2023 00:14:56	Classificado
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 10.100,00	24/01/2023 16:47:18	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 10.000,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 9.838,51	27/01/2023 08:41:12	Intermediario
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 9.830,00	27/01/2023 08:43:36	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 8.750,00	26/01/2023 23:57:06	Classificado
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 8.749,00	27/01/2023 08:49:50	Intermediario
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 8.000,00	27/01/2023 08:47:03	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 7.000,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
DOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 6.250,00	27/01/2023 08:45:08	Intermediario
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 6.187,10	26/01/2023 10:26:00	Fornecedor Inabilitado
W.V.LOPES FILHO	31.675.868/0001-43	R\$ 6.180,00	27/01/2023 08:41:60	Fornecedor Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 6.178,00	27/01/2023 08:42:06	Manual
W.V.LOPES FILHO	31.675.868/0001-43	R\$ 6.170,00	27/01/2023 08:44:13	Fornecedor Inabilitado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 6.168,00	27/01/2023 08:45:46	Manual
W.V.LOPES FILHO	31.675.868/0001-43	R\$ 6.160,00	27/01/2023 08:46:53	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:40:48	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 08:50:50	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:52:50	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor W V LOPES FILHO venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$6.160,00 .
Sistema	27/01/2023 14:08:18	Fornecedor: W V LOPES FILHO , com lance no valor de R\$ 6.160,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não apresentou o solicitado.
Sistema	27/01/2023 14:08:18	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$6.168,00 .
Sistema	27/01/2023 14:09:08	O fornecedor: W V LOPES FILHO , teve sua proposta ACEITA pelo motivo abaixo: abaixo de 40%
Sistema	27/01/2023 14:09:08	O fornecedor W V LOPES FILHO venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$6.160,00 .
Sistema	30/01/2023 17:04:03	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA. Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA. Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA. Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade. Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR. Item 9.11.6 do edital
Sistema	30/01/2023 17:08:17	Empresa: W V LOPES FILHO - 31575868000143, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou acervo técnico do profissional devidamente registrado no CREA. Item 9.11.4 do edital.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1196
RUB:	

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2023 17:08:17	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$6.168,00 .
Sistema	31/01/2023 15:11:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI-22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:37:06	O fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;
Sistema	31/01/2023 18:26:07	A manifestação de Intenção de Recurso de KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS não foi recebida pelo seguinte motivo: Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS, nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. .
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 1, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 1, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 6.168,00
2º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 6.178,00
3º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 6.250,00
4º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 8.000,00
5º	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 8.749,00
6º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 9.838,51
7º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 10.000,00
8º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 10.142,70

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	31/01/2023 17:37:06	CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;	Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS, nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91309	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.287,00	Classificada	--
69395	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	Classificada	--
48383	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.266,11	Classificada	--
99230	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.266,11	Classificada	--
77032	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.266,11	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30405	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.992,33	Classificada	--
60877	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.266,11	Classificada	--
8782	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.266,10	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 3.266,11	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.266,11	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 3.266,11	26/01/2023 11:39:59	Classificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 3.266,11	26/01/2023 21:42:04	Fornecedor Desclassificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 3.266,10	27/01/2023 00:14:56	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.168,13	27/01/2023 08:41:30	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.000,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
E. DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 2.400,00	27/01/2023 08:46:30	Intermediario
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 2.399,90	27/01/2023 08:48:04	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 2.287,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 1.992,33	26/01/2023 10:26:00	Fornecedor Inabilitado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 1.000,00	27/01/2023 08:42:16	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:40:48	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 08:50:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor W V LOPES FILHO venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.900,00.
Sistema	27/01/2023 14:08:18	Fornecedor: W V LOPES FILHO, com lance no valor de R\$ 1.900,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não apresentou o solicitado. !
Sistema	27/01/2023 14:08:18	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.992,33.
Sistema	30/01/2023 17:04:03	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA. Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA. Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA. Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade. Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR. Item 9.11.6 do edital !
Sistema	30/01/2023 17:04:04	O fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.287,00.
Sistema	31/01/2023 15:11:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS -26.979.842/0001-20, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:59:13	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 2, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/01/2023 18:38:27	O Fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 2.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 2, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 2.287,00
2º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 2.399,90
3º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 2.400,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 3.000,00
5º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.168,13
6º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 3.266,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41055	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.305,00	Classificada	--
62462	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.000,00	Classificada	--
97179	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.293,70	Classificada	--
96702	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.293,70	Classificada	--
17707	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.293,70	Classificada	--
46848	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.109,16	Classificada	--
23127	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.293,70	Classificada	--
18814	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.293,60	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 13.293,70	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 13.293,70	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 13.293,70	26/01/2023 11:39:59	Classificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 13.293,70	26/01/2023 21:42:04	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 13.293,60	27/01/2023 00:14:56	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 13.000,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 12.894,89	27/01/2023 08:42:10	Intermediario
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 9.800,00	27/01/2023 08:48:36	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 9.305,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 9.000,00	27/01/2023 08:45:28	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 8.500,00	27/01/2023 08:45:33	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 8.250,00	27/01/2023 08:45:38	Intermediario
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.503.705/0001-48	R\$ 8.109,16	26/01/2023 10:26:00	Fornecedor Inabilitado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 8.000,00	27/01/2023 08:42:29	Manual
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 7.998,00	27/01/2023 08:49:11	Manual

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001 1202 3
FLS. 1049
RUB. F

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:40:48	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 08:50:50	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:52:51	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$7.998,00 .
Sistema	30/01/2023 17:04:03	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA. Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA. Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA. Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade. Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR. Item 9.11.6 do edital !
Sistema	31/01/2023 15:11:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:37:21	O fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;
Sistema	31/01/2023 18:26:07	A manifestação de Intenção de Recurso de KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS não foi recebida pelo seguinte motivo: Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS. nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. .
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 3, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 3, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 7.998,00
2º	W V LOPES FILHO	31.575.668/0001-43	R\$ 8.000,00
3º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 8.250,00
4º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 9.800,00
5º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 12.894,89
6º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 13.000,00
7º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 13.293,60

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001 12023
FLS. 1050
RUB.

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	31/01/2023 17:37:21	CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;	Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. 'CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo' - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS. nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74629	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.150,00	Classificada	--
66808	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09661123000148	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.640,00	Classificada	--
549	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.000,00	Classificada	--
90718	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.644,07	Classificada	--
31123	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.644,07	Classificada	--
38538	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.644,07	Classificada	--
57283	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.102,88	Classificada	--
75428	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.644,07	Classificada	--
14010	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.644,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 11.644,07	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 11.644,07	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 11.644,07	26/01/2023 11:39:59	Classificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 11.644,07	26/01/2023 21:42:04	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 11.644,00	27/01/2023 00:14:56	Classificado
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 11.640,00	24/01/2023 16:47:18	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 11.294,75	27/01/2023 08:42:25	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 11.000,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 10.999,00	27/01/2023 08:43:59	Intermediario
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 9.000,00	27/01/2023 08:48:59	Intermediario
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 8.990,00	27/01/2023 08:50:01	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 8.150,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 7.250,00	27/01/2023 08:46:05	Intermediario
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 7.102,88	26/01/2023 19:26:00	Fornecedor Inabilitado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 7.000,00	27/01/2023 08:42:43	Manual
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 6.998,00	27/01/2023 08:49:36	Manual

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 /2023
FLS.	1051
RUB.	

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:40:48	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 08:50:50	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:52:51	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$6.998,00 .
Sistema	30/01/2023 17:04:03	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA. Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA. Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA. Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade. Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR. Item 9.11.6 do edital I
Sistema	31/01/2023 15:11:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI-22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:37:53	O fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;
Sistema	31/01/2023 18:26:07	A manifestação de Intenção de Recurso de KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS não foi recebida pelo seguinte motivo: Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS. nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. .
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 4, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 4, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Classificação	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 6.998,00
2º	W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 7.000,00
3º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 7.250,00
4º	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 8.990,00
5º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 9.000,00
6º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 11.000,00
7º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 11.294,75
8º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 11.644,00

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0601001/2023	
FLS. 1059	
RUB. /	

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	31/01/2023 17:37:53	CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;	Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. 'CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo' - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS. nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88598	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.302,00	Classificada	--
23130	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09661123000148	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.715,00	Classificada	--
7933	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
50194	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.718,56	Classificada	--
80676	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.718,56	Classificada	--
22353	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.718,56	Classificada	--
16052	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.878,32	Classificada	--
51053	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.718,56	Classificada	--
49410	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.718,50	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 4.718,56	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.718,56	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 4.718,56	26/01/2023 11:39:59	Classificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 4.718,56	26/01/2023 21:42:04	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.718,50	27/01/2023 00:14:56	Classificado
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 4.715,00	24/01/2023 16:47:18	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.577,00	27/01/2023 08:42:36	Intermediario
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 4.570,00	27/01/2023 08:44:28	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.000,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 3.350,00	27/01/2023 08:49:24	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 3.302,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.705/0001-48	R\$ 2.878,32	26/01/2023 10:26:00	Fornecedor Inabilitado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 2.700,00	27/01/2023 08:43:14	Manual
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 2.698,00	27/01/2023 08:49:49	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1053
RUB.	

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:48	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 08:50:50	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:52:51	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$2.698,00 .
Sistema	30/01/2023 17:04:03	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA, Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA, Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA, Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade, Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR, Item 9.11.6 do edital !
Sistema	31/01/2023 15:11:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:38:01	O fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;
Sistema	31/01/2023 18:26:07	A manifestação de Intenção de Recurso de KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS não foi recebida pelo seguinte motivo: Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS, nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. .
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 5, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s), fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 5, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 2.698,00
2º	W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 2.700,00
3º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 3.302,00
4º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 3.350,00
5º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 4.000,00
6º	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 4.570,00
7º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.577,00
8º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 4.718,50

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	31/01/2023 17:38:01	CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR, SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;	Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS, nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66705	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.638,00	Classificada	--
31321	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09661123000148	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.050,00	Classificada	--
3095	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
40189	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.055,53	Classificada	--
47214	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.055,53	Classificada	--
68060	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.055,53	Classificada	--
83662	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.913,87	Classificada	--
92636	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.055,53	Classificada	--
71819	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.055,50	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 8.055,53	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 8.055,53	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 8.055,53	26/01/2023 11:39:59	Classificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 8.055,53	26/01/2023 21:42:04	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 8.055,50	27/01/2023 00:14:56	Classificado
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 8.050,00	24/01/2023 16:47:16	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 7.813,86	27/01/2023 08:42:46	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.000,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 5.700,00	27/01/2023 08:50:05	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 5.638,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 5.630,00	27/01/2023 08:44:41	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 5.000,00	27/01/2023 08:46:35	Intermediario
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 4.913,87	26/01/2023 19:26:00	Fornecedor Inabilitado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 4.900,00	27/01/2023 08:43:32	Manual
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 4.898,00	27/01/2023 08:50:01	Manual

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1055
RUB.	

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:40:48	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 08:50:50	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:52:51	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$4.898,00.
Sistema	30/01/2023 17:04:03	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA. Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA. Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA. Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade. Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR. Item 9.11.6 do edital !
Sistema	31/01/2023 15:11:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:38:13	O fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS. QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;
Sistema	31/01/2023 18:26:07	A manifestação de Intenção de Recurso de KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS não foi recebida pelo seguinte motivo: Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS. nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. .
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 6, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 6, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Classificação	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 4.898,00
2º	W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 4.900,00
3º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 5.000,00
4º	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 5.630,00
5º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 5.700,00
6º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.000,00
7º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 7.813,86
8º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 8.055,50

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	31/01/2023 17:38:13	CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;	Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS. nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49052	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 455,00	Classificada	--
44096	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 640,00	Classificada	--
535	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 648,89	Classificada	--
37589	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 648,89	Classificada	--
96660	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 648,89	Classificada	--
22129	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 395,82	Classificada	--
1763	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVICO	SERVICO	R\$ 648,89	Classificada	--
24235	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 625,00	Classificada	--
96253	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 648,80	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 648,89	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 648,89	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 648,89	26/01/2023 11:39:59	Classificado
W.V.LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 648,89	26/01/2023 21:42:04	Fornecedor-Desclassificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 648,80	27/01/2023 00:14:56	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 648,00	27/01/2023 08:50:31	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 640,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 629,42	27/01/2023 08:42:57	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 625,00	26/01/2023 23:57:06	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 500,00	27/01/2023 08:50:34	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 455,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 395,82	26/01/2023 10:26:00	Fornecedor-Inabilitado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 393,48	27/01/2023 08:44:64	Fornecedor-Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 390,00	27/01/2023 08:44:04	Fornecedor-Desclassificado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 388,00	27/01/2023 08:44:28	Fornecedor-Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 380,00	27/01/2023 08:46:06	Fornecedor-Desclassificado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 378,00	27/01/2023 08:46:57	Fornecedor-Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 376,00	27/01/2023 08:47:36	Fornecedor-Desclassificado

CANTANHEDE/MA
PROC. 060100/12023
FLS. 1054
RUB. 7

Lances do Item 7

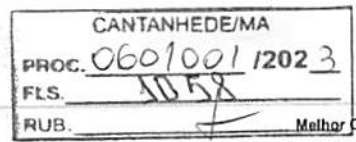
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F DE JESUS FERREIRA	34.580.260/0001-66	R\$ 373,00	27/01/2023 08:40:00	Fornecedor-Desclassificado
W V LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 370,00	27/01/2023 08:40:47	Fornecedor-Desclassificado
F DE JESUS FERREIRA	34.580.260/0001-66	R\$ 368,00	27/01/2023 08:40:37	Fornecedor-Desclassificado
W V LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 365,00	27/01/2023 08:50:36	Fornecedor-Desclassificado
F DE JESUS FERREIRA	34.580.260/0001-66	R\$ 363,00	27/01/2023 08:50:43	Fornecedor-Desclassificado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:40:48	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 08:50:50	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:52:51	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$363,00.
Sistema	27/01/2023 14:10:12	Fornecedor: F DE JESUS FERREIRA, com lance no valor de R\$ 363,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa apresentou a Nota Fiscal com valor superior ao valor ofertado.!
Sistema	27/01/2023 14:10:12	O fornecedor W V LOPES FILHO venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$365,00.
Sistema	27/01/2023 16:30:43	Fornecedor: W V LOPES FILHO, com lance no valor de R\$ 365,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou o solicitado.!
Sistema	27/01/2023 16:30:43	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$395,82.
Sistema	30/01/2023 17:04:03	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA, Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA, Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA, Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade, Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR, Item 9.11.6 do edital !
Sistema	30/01/2023 17:04:04	O fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$455,00.
Sistema	31/01/2023 15:11:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS -26.979.842/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:59:13	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 7, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.
Sistema	31/01/2023 18:38:27	O Fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 7.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 7, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 455,00
2º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 500,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 629,42



Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 640,00
5º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 646,00
6º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 648,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74877	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 806,00	Classificada	--
56401	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 850,00	Classificada	--
38203	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 865,07	Classificada	--
36380	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 865,07	Classificada	--
6588	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 865,07	Classificada	--
18527	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 527,69	Classificada	--
22755	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 865,07	Classificada	--
27988	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 865,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 865,07	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 865,07	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 865,07	26/01/2023 11:39:59	Classificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 865,07	26/01/2023 21:42:04	Fornecedor Desclassificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 865,00	27/01/2023 00:14:56	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 863,07	27/01/2023 08:59:28	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 850,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 839,12	27/01/2023 08:57:59	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 606,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 600,00	27/01/2023 08:56:27	Intermediario
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 598,00	27/01/2023 08:57:00	Intermediario
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 560,00	27/01/2023 09:07:15	Intermediario
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.795/0001-48	R\$ 527,69	26/01/2023 10:26:00	Fornecedor Desclassificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 525,00	27/01/2023 00:04:13	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.795/0001-48	R\$ 500,00	27/01/2023 00:07:13	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.795/0001-48	R\$ 480,00	27/01/2023 00:07:56	Fornecedor Desclassificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 478,00	27/01/2023 00:08:13	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.795/0001-48	R\$ 470,00	27/01/2023 00:08:24	Fornecedor Desclassificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 468,00	27/01/2023 00:08:59	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.795/0001-48	R\$ 426,00	27/01/2023 00:09:09	Fornecedor Desclassificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 423,00	27/01/2023 00:09:56	Fornecedor Desclassificado

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 1059
RUB. _____

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:56:07	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 09:06:09	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 09:11:58	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor W V LOPES FILHO venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$423,00 .
Sistema	27/01/2023 14:08:18	Fornecedor: W V LOPES FILHO , com lance no valor de R\$ 423,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não apresentou o solicitado. I
Sistema	27/01/2023 14:08:18	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$425,00 .
Sistema	27/01/2023 16:30:57	Fornecedor: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI , com lance no valor de R\$ 425,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou o solicitado. I
Sistema	27/01/2023 16:30:57	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$560,00 .
Sistema	30/01/2023 17:04:03	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA. Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA. Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA. Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade. Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR. Item 9.11.6 do edital I
Sistema	31/01/2023 15:11:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI-22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:38:20	O fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;
Sistema	31/01/2023 18:26:07	A manifestação de Intenção de Recurso de KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS não foi recebida pelo seguinte motivo: Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS, nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. .
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 8, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 8, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 560,00
2º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.642/0001-20	R\$ 606,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 839,12
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 850,00
5º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 863,07
6º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 865,00

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	31/01/2023 17:38:20	CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;	Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS. nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42304	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 907,00	Classificada	--
41903	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	Classificada	--
72003	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.295,07	Classificada	--
74426	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.295,07	Classificada	--
43694	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.295,07	Classificada	--
81520	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 789,99	Classificada	--
47119	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.295,07	Classificada	--
93517	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.295,00	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 1.295,07	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.295,07	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 1.295,07	26/01/2023 11:39:59	Classificado
W.V.LOPES-FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 1.295,07	26/01/2023 21:42:04	Fornecedor-Desclassificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 1.295,00	27/01/2023 00:14:56	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.256,22	27/01/2023 08:58:08	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.200,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 990,00	27/01/2023 08:57:32	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 907,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.795/0001-48	R\$ 789,99	26/01/2023 10:26:00	Fornecedor-Desclassificado
W.V.LOPES-FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 789,99	27/01/2023 09:06:07	Fornecedor-Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.795/0001-48	R\$ 789,99	27/01/2023 09:06:56	Fornecedor-Desclassificado
W.V.LOPES-FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 728,00	27/01/2023 09:07:33	Fornecedor-Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.795/0001-48	R\$ 700,00	27/01/2023 09:07:46	Fornecedor-Desclassificado
W.V.LOPES-FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 698,00	27/01/2023 09:08:46	Fornecedor-Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.795/0001-48	R\$ 600,00	27/01/2023 09:08:54	Fornecedor-Desclassificado

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0601001/2023
 FLS. 1102
 RUB.

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 27/01/2023 08:40:32 O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 27/01/2023 08:56:07 O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!

Sistema 27/01/2023 09:06:09 A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

Sistema 27/01/2023 09:10:54 A propagação automática do ITEM 9 está encerrada.

Sistema 27/01/2023 10:11:53 O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Sistema 27/01/2023 10:21:54 O tempo de negociação está encerrado.

Sistema 27/01/2023 O fornecedor A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$600,00.

Sistema 27/01/2023 Fornecedor: A. DE OLIVEIRA EIRELI, com lance no valor de R\$ 600,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não apresentou o solicitado. !

Sistema 27/01/2023 O fornecedor W V LOPES FILHO venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$698,00.

Sistema 27/01/2023 Fornecedor: W V LOPES FILHO, com lance no valor de R\$ 698,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou o solicitado.!

Sistema 27/01/2023 O fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$907,00.

Sistema 30/01/2023 Empresa: A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA, Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA, Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA, Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade, Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR, Item 9.11.6 do edital !

Sistema 31/01/2023 Sr(s). licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS -26.979.842/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 31/01/2023 Sr(s). fornecedor(es) esta aberto o prazo de 30 minutos para interposição de recurso, se houver interesse em recorrer para se manifestar.

Sistema 31/01/2023 Despacho: Fala ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Sistema 31/01/2023 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 9, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.

Sistema 31/01/2023 O Fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 9.

Sistema 31/01/2023 Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 9, está encerrado.

Sistema 31/01/2023 A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	NPJ	Modelo	Marca	Situação	Motivo
1º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20				
2º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52				
3º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28				
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02				
5º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50				
6º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.081.770/0001-14				

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	NPJ	Modelo	Marca	Situação	Motivo
7038	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120				
17276	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128				
71654	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114				
7530	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102				

Propostas Iniciais do Item 10

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64150	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 432,78	Classificada	--
6774	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 264,00	Classificada	--
82720	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVICO	SERVICO	R\$ 432,78	Classificada	--
91455	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 432,70	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 432,78	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 432,78	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 432,78	26/01/2023 11:39:59	Classificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 432,78	26/01/2023 21:42:04	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 432,70	27/01/2023 00:14:56	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 430,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 430,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 419,80	27/01/2023 08:58:18	Intermediario
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 300,00	27/01/2023 09:00:10	Intermediario
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 364,00	26/01/2023 10:26:00	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 262,00	27/01/2023 08:58:03	Manual
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 260,00	27/01/2023 09:05:32	Manual
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 255,00	27/01/2023 09:06:47	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 250,00	27/01/2023 09:06:58	Manual
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 240,00	27/01/2023 09:07:30	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:56:07	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 09:06:09	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 09:09:41	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$210,00.
Sistema	27/01/2023 14:09:40	Fornecedor: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, com lance no valor de R\$ 210,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não apresentou o solicitado. I
Sistema	27/01/2023 14:09:40	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$250,00.
Sistema	30/01/2023 17:04:03	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA. Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA. Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA. Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade. Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR. Item 9.11.6 do edital I
Sistema	31/01/2023 15:11:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:38:26	O fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;
Sistema	31/01/2023 18:26:07	A manifestação de Intenção de Recurso de KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS não foi recebida pelo seguinte motivo: Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS. nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. .
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 10, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 10, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 250,00
2º	W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 260,00
3º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 300,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 419,80
5º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 430,00
6º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 430,00
7º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 432,70

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	31/01/2023 17:38:26	CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;	Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS. nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43830	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 40,00	Classificada	--
86334	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,00	Classificada	--
57103	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,74	Classificada	--
55146	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 42,74	Classificada	--
9540	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 42,74	Classificada	--
6827	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26,07	Classificada	--
1087	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVICO	SERVICO	R\$ 42,74	Classificada	--
34875	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,70	Classificada	--

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1109
RUB.	

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 42,74	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 42,74	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 42,74	26/01/2023 11:40:54	Classificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 42,74	26/01/2023 21:42:04	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 42,70	27/01/2023 00:14:56	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 40,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 40,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 29,40	27/01/2023 09:00:34	Intermediario
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 28,00	27/01/2023 08:58:44	Intermediario
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 26,07	26/01/2023 10:26:00	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:56:07	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 09:06:09	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$26,07 .
Sistema	30/01/2023 17:04:03	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA, Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA, Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA, Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade, Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR, Item 9.11.6 do edital !
Sistema	30/01/2023 17:04:04	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$28,00 .
Sistema	31/01/2023 15:11:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:59:13	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 11, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 11, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 28,00
2º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 29,40
3º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 40,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 40,00
5º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 42,70
6º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 42,74

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 12023
FLS.	1185
RUB.	

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Multif. Oferta R\$
7º	W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 42,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80515	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 230,00	Classificada	--
1503	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	--
74051	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	Classificada	--
53370	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 230,00	Classificada	--
3023	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 230,00	Classificada	--
28418	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,30	Classificada	--
57119	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVICO	SERVICO	R\$ 230,00	Classificada	--
44842	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 229,90	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 230,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 230,00	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 230,00	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 230,00	26/01/2023 11:40:54	Classificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 230,00	26/01/2023 21:42:04	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 229,90	27/01/2023 00:14:56	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 223,10	27/01/2023 08:58:40	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 200,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 182,00	27/01/2023 09:02:06	Intermediario
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 180,00	27/01/2023 09:00:46	Intermediario
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R\$ 140,30	26/01/2023 10:26:00	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:56:07	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 09:06:09	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$140,30.
Sistema	30/01/2023 17:04:03	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA, Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA, Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA, Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade, Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR, Item 9.11.6 do edital !
Sistema	30/01/2023 17:04:04	O fornecedor EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$180,00.
Sistema	31/01/2023 15:11:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES -21.061.770/0001-14 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1116
RUB.	

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:38:35	O fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;</i>
Sistema	31/01/2023 18:26:07	A manifestação de Intenção de Recurso de KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS. nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. .</i>
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 12, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.
	31/01/2023 18:38:27	O Fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 12.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s), fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 12, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 180,00
2º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 182,00
3º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 200,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 223,10
5º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 229,90
6º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 230,00
7º	W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 230,00

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	31/01/2023 17:38:35	CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL AS EMPRESAS DEIXARAM DE APRESENTAR CERTIFICADO DE PRESTADORES DO TURISMO COMO CITA O EDITAL: 9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR. SENAO VEJAMOS: 1º Prestador Especializado em Segmentos Turísticos; 2º Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos; 3º Organizadora de Eventos; SÃO 03 CERTIFICADOS, QUE PODEM SER CONSULTADOS, COMO PROVA NO ROL DOS NOSSOS DOCUMENTOS COMO PROVA;	Rejeita-se a intenção de recurso. O licitante não apontou quais empresas Não teriam cumprido o item do edital. Ademais O item 9.11.6 do edital é claro ao especificar que tipo de cadastro no Ministério do turismo seria necessário, ou seja, Prestador de Infra estrutura para eventos e organização de eventos. Tais itens se relacionam diretamente com objeto do certame. "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO, entre parênteses está o nome do órgão e breve definição do mesmo. SOLICITA-SE CADASTRO: PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e ORGANIZADORA DE EVENTOS. nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73923	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 45.000,00	Classificada	-
27780	SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	26001663000114	SERVICO	SERVICO	R\$ 36.000,00	Classificada	-
93086	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09661123000148	SERVICO	SERVICO	R\$ 60.000,00	Classificada	-
71623	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45.000,00	Classificada	-
73480	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60.000,00	Classificada	-
98962	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 60.000,00	Classificada	-
54088	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 60.000,00	Classificada	-

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16187	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36.600,00	Classificada	-
94156	TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29367683000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 60.000,00	Classificada	-
91814	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVICO	SERVICO	R\$ 60.000,00	Classificada	-
8455	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 50.000,00	Classificada	-
34885	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59.999,90	Classificada	-
44178	E. TALES COSTA LIMA	05832178000112	SERVICO	SERVICO	R\$ 55.000,00	Classificada	-

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 60.000,00	24/01/2023 16:47:18	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 60.000,00	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 60.000,00	25/01/2023 16:50:11	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 60.000,00	26/01/2023 11:40:54	Classificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 60.000,00	26/01/2023 21:09:09	Fornecedor Desclassificado
W LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 60.000,00	26/01/2023 21:42:04	Fornecedor Desclassificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 59.999,90	27/01/2023 00:14:56	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 58.200,00	27/01/2023 08:58:50	Intermediario
E. TALES COSTA LIMA	05.832.178/0001-12	R\$ 66.000,00	27/01/2023 08:54:50	Fornecedor Inabilitado
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 54.990,00	27/01/2023 08:57:10	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 50.000,00	26/01/2023 23:57:29	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 45.000,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 45.000,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 44.990,00	27/01/2023 08:57:43	Intermediario
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 42.000,00	27/01/2023 09:01:13	Intermediario
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 41.990,00	27/01/2023 09:18:47	Intermediario
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.693.796/0001-48	R\$ 36.600,00	26/01/2023 19:26:00	Fornecedor Desclassificado
C COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	26.001.663/0001-14	R\$ 36.000,00	20/01/2023 07:17:33	Classificado
E. TALES COSTA LIMA	05.832.178/0001-12	R\$ 36.000,00	27/01/2023 08:57:30	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 35.000,00	27/01/2023 08:57:26	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 34.000,00	27/01/2023 08:58:30	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 34.898,00	27/01/2023 08:58:41	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 34.800,00	27/01/2023 08:58:52	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 34.880,00	27/01/2023 08:59:07	Fornecedor Desclassificado
SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	26.001.663/0001-14	R\$ 34.000,00	27/01/2023 08:58:57	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 33.000,00	27/01/2023 08:59:16	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.988,00	27/01/2023 08:59:27	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 33.980,00	27/01/2023 08:59:36	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.978,00	27/01/2023 08:59:48	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 33.976,00	27/01/2023 08:59:55	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 33.900,00	27/01/2023 09:00:04	Manual

CANTANHEDE/MA
PROC. 060100112023
FLS. 1108
RUB. 1

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 33.800,00	27/01/2023 00:00:10	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.888,00	27/01/2023 09:00:22	Manual
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 33.880,00	27/01/2023 00:00:20	Fornecedor-Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 33.870,00	27/01/2023 00:00:35	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.868,00	27/01/2023 09:00:48	Manual
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 33.500,00	27/01/2023 09:00:54	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.498,00	27/01/2023 09:00:59	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 33.405,00	27/01/2023 00:01:17	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.493,00	27/01/2023 09:01:24	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 33.400,00	27/01/2023 00:01:30	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.488,00	27/01/2023 09:01:40	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 33.485,00	27/01/2023 00:01:53	Fornecedor-Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 33.460,00	27/01/2023 00:01:46	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.458,00	27/01/2023 09:02:01	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 33.455,00	27/01/2023 00:02:18	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.453,00	27/01/2023 09:02:39	Manual
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 33.400,00	27/01/2023 09:02:41	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 33.390,00	27/01/2023 00:02:49	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.388,00	27/01/2023 09:02:56	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 33.380,00	27/01/2023 00:03:03	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.378,00	27/01/2023 09:03:11	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 33.375,00	27/01/2023 00:03:18	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.373,00	27/01/2023 09:03:37	Manual
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 33.370,00	27/01/2023 09:03:47	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 33.365,00	27/01/2023 00:03:56	Fornecedor-Desclassificado
SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	26.001.663/0001-14	R\$ 32.000,00	27/01/2023 09:03:59	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 31.000,00	27/01/2023 00:04:06	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 31.988,00	27/01/2023 09:04:14	Manual
SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	26.001.663/0001-14	R\$ 31.900,00	27/01/2023 09:04:28	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 31.800,00	27/01/2023 00:04:37	Fornecedor-Desclassificado
SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	26.001.663/0001-14	R\$ 31.700,00	27/01/2023 09:04:48	Intermediario
E. TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 30.000,00	27/01/2023 00:04:40	Fornecedor-Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 29.998,00	27/01/2023 09:04:56	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 29.995,00	27/01/2023 00:05:03	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 29.900,00	27/01/2023 09:05:14	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 29.898,00	27/01/2023 09:05:20	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 29.895,00	27/01/2023 00:05:28	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 29.893,00	27/01/2023 09:05:48	Manual
E. TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 20.000,00	27/01/2023 00:06:40	Fornecedor-Inabilitado

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 12023
FLS.	1109
RUB.	
tipo	

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	tipo
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 28.005,00	27/01/2023 09:06:63	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 28.993,00	27/01/2023 09:06:01	Manual
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 28.900,00	27/01/2023 09:06:25	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 28.898,00	27/01/2023 09:06:33	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 28.805,00	27/01/2023 09:06:39	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 28.893,00	27/01/2023 09:06:45	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 28.800,00	27/01/2023 09:06:54	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 28.888,00	27/01/2023 09:06:59	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 28.860,00	27/01/2023 09:07:09	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 28.848,00	27/01/2023 09:07:15	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 28.846,00	27/01/2023 09:07:33	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 28.843,00	27/01/2023 09:07:28	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 28.840,00	27/01/2023 09:07:35	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 28.800,00	27/01/2023 09:07:53	Intermediario
E. TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 28.600,00	27/01/2023 09:07:62	Fornecedor-Inabilitado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 28.400,00	27/01/2023 09:07:67	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 28.000,00	27/01/2023 09:08:06	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 27.995,00	27/01/2023 09:08:11	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 27.800,00	27/01/2023 09:08:28	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 27.795,00	27/01/2023 09:08:34	Fornecedor-Desclassificado
E. TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 27.600,00	27/01/2023 09:09:38	Fornecedor-Inabilitado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 27.495,00	27/01/2023 09:09:46	Fornecedor-Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 27.490,00	27/01/2023 09:10:30	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 27.485,00	27/01/2023 09:10:36	Fornecedor-Desclassificado
E. TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 27.300,00	27/01/2023 09:11:05	Fornecedor-Inabilitado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 27.295,00	27/01/2023 09:11:14	Fornecedor-Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 27.000,00	27/01/2023 09:11:24	Fornecedor-Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 26.995,00	27/01/2023 09:11:30	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 26.500,00	27/01/2023 09:11:41	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 26.495,00	27/01/2023 09:11:46	Fornecedor-Desclassificado
W.V LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 26.400,00	27/01/2023 09:11:58	Fornecedor-Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 26.485,00	27/01/2023 09:12:04	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 26.480,00	27/01/2023 09:12:29	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 26.475,00	27/01/2023 09:12:38	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 26.470,00	27/01/2023 09:13:40	Manual
E. TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 26.400,00	27/01/2023 09:13:43	Fornecedor-Inabilitado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 26.395,00	27/01/2023 09:13:48	Fornecedor-Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 26.300,00	27/01/2023 09:14:00	Fornecedor-Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29.367.683/0001-00	R\$ 26.385,00	27/01/2023 09:14:05	Fornecedor-Desclassificado

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1111
RUB.	

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E-TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 26.000,00	27/01/2023 09:14:19	Fornecedor Inabilitado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 26.006,00	27/01/2023 09:14:27	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 25.900,00	27/01/2023 09:14:29	Manual
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 26.807,00	27/01/2023 09:14:54	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 26.806,00	27/01/2023 09:14:36	Fornecedor Desclassificado
E-TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 26.600,00	27/01/2023 09:14:66	Fornecedor Inabilitado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 26.406,00	27/01/2023 09:15:02	Fornecedor Desclassificado
E-TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 26.400,00	27/01/2023 09:15:17	Fornecedor Inabilitado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 26.306,00	27/01/2023 09:15:21	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 25.390,00	27/01/2023 09:15:34	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 26.386,00	27/01/2023 09:15:41	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 26.360,00	27/01/2023 09:16:57	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 26.346,00	27/01/2023 09:16:02	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 25.340,00	27/01/2023 09:16:18	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 26.336,00	27/01/2023 09:16:23	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 25.330,00	27/01/2023 09:17:05	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 26.326,00	27/01/2023 09:17:13	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 26.323,00	27/01/2023 09:17:28	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 26.320,00	27/01/2023 09:17:33	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 25.310,00	27/01/2023 09:17:47	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 26.306,00	27/01/2023 09:17:57	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 25.300,00	27/01/2023 09:18:19	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 26.296,00	27/01/2023 09:18:24	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 25.290,00	27/01/2023 09:18:40	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 26.286,00	27/01/2023 09:18:52	Fornecedor Desclassificado
E-TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 26.000,00	27/01/2023 09:19:01	Fornecedor Inabilitado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 24.900,00	27/01/2023 09:19:13	Manual
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 24.000,00	27/01/2023 09:19:44	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 23.996,00	27/01/2023 09:19:24	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 23.990,00	27/01/2023 09:19:56	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 23.986,00	27/01/2023 09:20:03	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 22.000,00	27/01/2023 09:20:14	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 21.996,00	27/01/2023 09:20:24	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 21.900,00	27/01/2023 09:20:38	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 21.896,00	27/01/2023 09:20:47	Fornecedor Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 21.892,00	27/01/2023 09:21:26	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 21.890,00	27/01/2023 09:21:33	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 21.800,00	27/01/2023 09:21:42	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 21.796,00	27/01/2023 09:21:49	Fornecedor Desclassificado

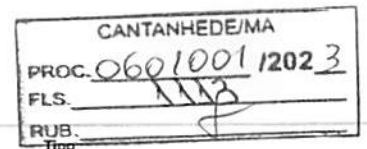
Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E-TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 21.600,00	27/01/2023 09:21:64	Fornecedor Inabilitado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 21.408,00	27/01/2023 09:22:04	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 21.400,00	27/01/2023 09:22:06	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 21.308,00	27/01/2023 09:22:11	Fornecedor Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 21.300,00	27/01/2023 09:22:21	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 21.388,00	27/01/2023 09:22:27	Fornecedor Desclassificado
E-TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 21.000,00	27/01/2023 09:22:43	Fornecedor Inabilitado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.008,00	27/01/2023 09:22:63	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.705/0001-48	R\$ 20.000,00	27/01/2023 09:23:02	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 20.900,00	27/01/2023 09:23:09	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.888,00	27/01/2023 09:23:18	Fornecedor Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 20.884,00	27/01/2023 09:23:30	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.882,00	27/01/2023 09:23:37	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 20.880,00	27/01/2023 09:23:56	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.878,00	27/01/2023 09:24:06	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.705/0001-48	R\$ 20.876,00	27/01/2023 09:24:20	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.872,00	27/01/2023 09:24:36	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 20.870,00	27/01/2023 09:24:54	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.868,00	27/01/2023 09:25:03	Fornecedor Desclassificado
E-TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 20.600,00	27/01/2023 09:26:30	Fornecedor Inabilitado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.408,00	27/01/2023 09:26:47	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.705/0001-48	R\$ 20.406,00	27/01/2023 09:26:66	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.402,00	27/01/2023 09:26:06	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 20.490,00	27/01/2023 09:26:11	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.488,00	27/01/2023 09:26:26	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 20.486,00	27/01/2023 09:26:56	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.484,00	27/01/2023 09:27:06	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.705/0001-48	R\$ 20.460,00	27/01/2023 09:27:32	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.448,00	27/01/2023 09:27:30	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 20.446,00	27/01/2023 09:28:06	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.444,00	27/01/2023 09:28:14	Fornecedor Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 20.440,00	27/01/2023 09:28:24	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.705/0001-48	R\$ 20.360,00	27/01/2023 09:28:66	Fornecedor Desclassificado
E-TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 20.300,00	27/01/2023 09:28:38	Fornecedor Inabilitado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.208,00	27/01/2023 09:28:38	Fornecedor Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 20.204,00	27/01/2023 09:28:68	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.201,00	27/01/2023 09:29:08	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 20.150,00	27/01/2023 09:29:41	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.148,00	27/01/2023 09:29:47	Fornecedor Desclassificado

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0601001/2023
 FLS. 111
 RECIB. 1

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 20.146,00	27/01/2023 09:30:06	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.144,00	27/01/2023-09-30-13	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 20.140,00	27/01/2023-09-30-64	Fornecedor Desclassificado
E. TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 20.100,00	27/01/2023-09-30-26	Fornecedor Inabilitado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.008,00	27/01/2023-09-30-33	Fornecedor Desclassificado
W.V. LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 20.000,00	27/01/2023-09-30-40	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.088,00	27/01/2023-09-30-40	Fornecedor Desclassificado
E. TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 20.060,00	27/01/2023-09-31-08	Fornecedor Inabilitado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 20.048,00	27/01/2023-09-31-14	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 20.000,00	27/01/2023-09-31-17	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.908,00	27/01/2023-09-31-27	Fornecedor Desclassificado
W.V. LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 19.900,00	27/01/2023-09-31-36	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.988,00	27/01/2023-09-31-42	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.900,00	27/01/2023 09:31:51	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.808,00	27/01/2023-09-31-66	Fornecedor Desclassificado
W.V. LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 19.800,00	27/01/2023-09-33-33	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 19.800,00	27/01/2023-09-33-34	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.798,00	27/01/2023-09-33-39	Fornecedor Desclassificado
W.V. LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 19.704,00	27/01/2023-09-33-58	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.702,00	27/01/2023-09-34-06	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.790,00	27/01/2023 09:34:18	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.788,00	27/01/2023-09-34-26	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.786,00	27/01/2023 09:35:25	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.784,00	27/01/2023-09-36-42	Fornecedor Desclassificado
W.V. LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 19.780,00	27/01/2023-09-37-03	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.778,00	27/01/2023-09-37-18	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 19.776,00	27/01/2023-09-37-20	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.774,00	27/01/2023-09-37-37	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.700,00	27/01/2023 09:38:06	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.698,00	27/01/2023-09-38-13	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.696,00	27/01/2023 09:38:58	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.604,00	27/01/2023-09-39-09	Fornecedor Desclassificado
W.V. LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 19.602,00	27/01/2023-09-39-18	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.600,00	27/01/2023-09-39-24	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 19.680,00	27/01/2023-09-39-43	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.670,00	27/01/2023 09:39:56	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.668,00	27/01/2023-09-40-06	Fornecedor Desclassificado
E. TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 19.600,00	27/01/2023-09-40-08	Fornecedor Inabilitado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 19.498,00	27/01/2023-09-40-33	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 10.406,00	27/01/2023 09:40:48	Fornecedor-Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.404,00	27/01/2023 09:40:57	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.490,00	27/01/2023 09:41:04	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.488,00	27/01/2023 09:41:12	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.480,00	27/01/2023 09:41:46	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.478,00	27/01/2023 09:41:53	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.470,00	27/01/2023 09:42:27	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.468,00	27/01/2023 09:42:34	Fornecedor-Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.705/0001-48	R\$ 10.460,00	27/01/2023 09:42:49	Fornecedor-Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.458,00	27/01/2023 09:42:58	Fornecedor-Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 10.456,00	27/01/2023 09:43:13	Fornecedor-Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.454,00	27/01/2023 09:43:20	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.450,00	27/01/2023 09:43:37	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.448,00	27/01/2023 09:43:43	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.440,00	27/01/2023 09:44:42	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.338,00	27/01/2023 09:44:54	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.300,00	27/01/2023 09:46:28	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.208,00	27/01/2023 09:46:36	Fornecedor-Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.705/0001-48	R\$ 10.200,00	27/01/2023 09:47:13	Fornecedor-Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.108,00	27/01/2023 09:47:22	Fornecedor-Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 10.100,00	27/01/2023 09:47:28	Fornecedor-Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.188,00	27/01/2023 09:47:36	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.184,00	27/01/2023 09:48:56	Intermediario
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.705/0001-48	R\$ 10.100,00	27/01/2023 09:48:55	Fornecedor-Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.098,00	27/01/2023 09:49:04	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.090,00	27/01/2023 09:49:16	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.088,00	27/01/2023 09:49:46	Fornecedor-Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 10.084,00	27/01/2023 09:50:00	Fornecedor-Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.082,00	27/01/2023 09:50:10	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.080,00	27/01/2023 09:50:49	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.078,00	27/01/2023 09:50:54	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.070,00	27/01/2023 09:52:01	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.068,00	27/01/2023 09:52:27	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.060,00	27/01/2023 09:52:51	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 10.068,00	27/01/2023 09:52:40	Fornecedor-Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 19.000,00	27/01/2023 09:53:26	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 18.008,00	27/01/2023 09:53:36	Fornecedor-Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.705/0001-48	R\$ 18.100,00	27/01/2023 09:54:28	Fornecedor-Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 18.008,00	27/01/2023 09:54:37	Fornecedor-Desclassificado

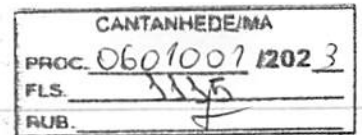
CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 1202 3
FLS.	1114
RUB.	
Tip	

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 18.096,00	27/01/2023 09:55:12	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 18.004,00	27/01/2023 09:55:22	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 18.090,00	27/01/2023 09:56:52	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 18.088,00	27/01/2023 09:57:04	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 18.086,00	27/01/2023 09:58:12	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 18.084,00	27/01/2023 09:58:20	Fornecedor Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 18.082,00	27/01/2023 09:58:56	Fornecedor Desclassificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 18.080,00	27/01/2023 09:59:05	Fornecedor Desclassificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 18.000,00	27/01/2023 10:00:25	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 17.000,00	27/01/2023 10:01:40	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.693.795/0001-48	R\$ 8.000,00	27/01/2023 10:00:26	Fornecedor Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 7.000,00	27/01/2023 10:00:29	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.693.795/0001-48	R\$ 6.000,00	27/01/2023 10:00:40	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.693.795/0001-48	R\$ 4.008,00	27/01/2023 10:02:57	Fornecedor Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 4.006,00	27/01/2023 10:04:16	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.693.795/0001-48	R\$ 4.004,00	27/01/2023 10:05:55	Fornecedor Desclassificado
W.V.LOPES FILHO	31.676.868/0001-43	R\$ 4.002,00	27/01/2023 10:07:26	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:56:07	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 09:06:09	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 10:09:29	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor W V LOPES FILHO venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$4.992,00.
Sistema	27/01/2023 14:08:18	Fornecedor: W V LOPES FILHO, com lance no valor de R\$ 4.992,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não apresentou o solicitado. !
Sistema	27/01/2023 14:08:18	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$4.994,00.
Sistema	27/01/2023 16:30:57	Fornecedor: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, com lance no valor de R\$ 4.994,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou o solicitado.!
Sistema	27/01/2023 16:30:57	O fornecedor TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$17.999,00.
Sistema	30/01/2023 10:13:10	Fornecedor: TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 17.999,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa apresentou a Nota Fiscal com valor superior ao valor ofertado!
Sistema	30/01/2023 10:13:10	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$18.000,00.
Sistema	30/01/2023 17:04:04	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA. Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA. Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA. Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade. Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR. Item 9.11.6 do edital !



Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2023 17:08:51	Empresa: E. TALES COSTA LIMA - 05832178000112, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a certidão do FGTS. Item 9.9.4 do edital. Não apresentou a Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR. Item 9.11.6 do edital Não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário. Item 9.10 do edital. Não apresentou atestado de capacidade técnica. Item 9.11.1 do edital. I
Sistema	31/01/2023 15:11:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:59:13	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 13, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 13, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 18.000,00
	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 27.490,00
3º	SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	26.001.663/0001-14	R\$ 31.700,00
4º	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 41.990,00
5º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 42.000,00
6º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 45.000,00
7º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 50.000,00
8º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 58.200,00
9º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 59.999,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8537	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.875,00	Classificada	-
47167	SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	26001663000114	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.700,00	Classificada	-
22568	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09661123000148	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.500,00	Classificada	-
152	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.000,00	Classificada	-
10458	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21061770000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.500,00	Classificada	-
31162	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.500,00	Classificada	-
93623	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.500,00	Classificada	-
71967	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.845,00	Classificada	-
73878	TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	29367683000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.500,00	Classificada	-
12501	W V LOPES FILHO	31575868000143	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.500,00	Classificada	-
37524	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.500,00	Classificada	-
21901	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.499,90	Classificada	-
46035	E. TALES COSTA LIMA	05832178000112	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.000,00	Classificada	-

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 14.500,00	24/01/2023 16:47:18	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 14.500,00	25/01/2023 15:37:02	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 14.500,00	25/01/2023 16:50:11	Classificado

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1116
RUB.	
Tipo	

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 14.500,00	26/01/2023 11:40:54	Classificado
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 14.500,00	26/01/2023 21:00:09	Fornecedor Desclassificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 14.500,00	26/01/2023 21:42:04	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 14.499,90	27/01/2023 00:14:56	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 14.065,00	27/01/2023 08:59:07	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 14.000,00	25/01/2023 14:38:20	Classificado
E. TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 14.000,00	27/01/2023 06:51:50	Fornecedor Inabilitado
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 13.990,00	27/01/2023 08:57:23	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 12.500,00	26/01/2023 23:57:29	Classificado
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 12.490,00	27/01/2023 08:57:55	Intermediario
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 10.875,00	18/01/2023 15:09:09	Classificado
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 10.000,00	27/01/2023 09:01:26	Intermediario
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	03.693.796/0001-48	R\$ 8.846,00	26/01/2023 10:26:00	Fornecedor Desclassificado
SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	26.001.663/0001-14	R\$ 8.700,00	20/01/2023 07:17:33	Classificado
E. TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 8.600,00	27/01/2023 08:57:00	Fornecedor Inabilitado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 8.100,00	27/01/2023 09:02:31	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 8.000,00	27/01/2023 08:57:20	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 7.900,00	27/01/2023 08:58:17	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.898,00	27/01/2023 08:58:33	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 7.806,00	27/01/2023 08:58:44	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.893,00	27/01/2023 08:59:34	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 7.800,00	27/01/2023 08:59:42	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.888,00	27/01/2023 08:59:54	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 7.880,00	27/01/2023 09:00:03	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.878,00	27/01/2023 09:00:30	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 7.870,00	27/01/2023 09:00:40	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.868,00	27/01/2023 09:00:53	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 7.866,00	27/01/2023 09:01:23	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.863,00	27/01/2023 09:01:33	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 7.860,00	27/01/2023 09:01:46	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.858,00	27/01/2023 09:01:51	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 7.856,00	27/01/2023 09:02:04	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.853,00	27/01/2023 09:02:07	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 7.850,00	27/01/2023 09:02:24	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 7.000,00	27/01/2023 09:02:43	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.000,00	27/01/2023 09:02:56	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 6.988,00	27/01/2023 09:03:05	Manual
TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.086,00	27/01/2023 09:03:11	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 6.983,00	27/01/2023 09:03:42	Manual

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 /2023
FLS.	1119
RTAB.	

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 6.980,00	27/01/2023 09:03:43	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.076,00	27/01/2023 09:04:02	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 6.973,00	27/01/2023 09:04:19	Manual
SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	26.001.663/0001-14	R\$ 6.500,00	27/01/2023 09:06:27	Intermediario
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 6.050,00	27/01/2023 09:05:55	Intermediario
E-TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 6.000,00	27/01/2023 09:04:43	Fornecedor Inabilitado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.006,00	27/01/2023 09:04:52	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.993,00	27/01/2023 09:05:12	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.000,00	27/01/2023 09:06:18	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.988,00	27/01/2023 09:05:25	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.086,00	27/01/2023 09:06:35	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.983,00	27/01/2023 09:05:57	Intermediario
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 5.980,00	27/01/2023 09:05:50	Manual
I A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.978,00	27/01/2023 09:06:22	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.076,00	27/01/2023 09:06:33	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.973,00	27/01/2023 09:06:37	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.070,00	27/01/2023 09:06:46	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.968,00	27/01/2023 09:06:49	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.066,00	27/01/2023 09:06:56	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.963,00	27/01/2023 09:07:05	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.060,00	27/01/2023 09:07:16	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.958,00	27/01/2023 09:07:20	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.060,00	27/01/2023 09:07:30	Fornecedor Desclassificado
E-TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 6.700,00	27/01/2023 09:08:02	Fornecedor Inabilitado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.600,00	27/01/2023 09:08:07	Fornecedor Desclassificado
A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.500,00	27/01/2023 09:08:20	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.400,00	27/01/2023 09:08:26	Fornecedor Desclassificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 5.480,00	27/01/2023 09:09:30	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.476,00	27/01/2023 09:09:44	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.470,00	27/01/2023 09:10:43	Manual
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.465,00	27/01/2023 09:10:50	Fornecedor Desclassificado
E-TALES COSTA LIMA	06.832.178/0001-12	R\$ 6.400,00	27/01/2023 09:11:00	Fornecedor Inabilitado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.305,00	27/01/2023 09:11:20	Fornecedor Desclassificado
A.A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.603.706/0001-48	R\$ 6.300,00	27/01/2023 09:11:30	Fornecedor Desclassificado
FB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	20.367.683/0001-00	R\$ 6.205,00	27/01/2023 09:11:36	Fornecedor Desclassificado

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1138
PLB.	

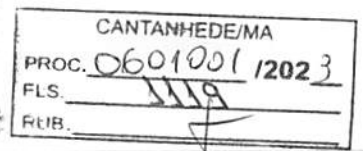
Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 08:40:32	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 08:56:07	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/01/2023 09:06:09	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	27/01/2023 09:13:38	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	27/01/2023 10:11:53	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	27/01/2023 10:21:54	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/01/2023 10:22:06	O fornecedor TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$3.295,00.
Sistema	27/01/2023 14:10:24	Fornecedor: TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 3.295,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa apresentou a Nota Fiscal com valor superior ao valor ofertado.!
Sistema	27/01/2023 14:10:24	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$5.300,00.
Sistema	27/01/2023 16:30:57	Fornecedor: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, com lance no valor de R\$ 5.300,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou o solicitado.!
Sistema	27/01/2023 16:30:58	O fornecedor E. TALES COSTA LIMA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$5.400,00.
Sistema	30/01/2023 17:04:04	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou o registro da empresa no CREA. Item 9.11.2 do edital. Não apresentou registro do profissional no CREA. Item 9.11.3 do edital. Não apresentou acervo do profissional registrado no CREA. Item 9.11.4 do edital. Apresentou a certidão de falência fora do prazo de validade. Item 9.10.1 do edital. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR. Item 9.11.6 do edital !
Sistema	30/01/2023 17:08:51	Empresa: E. TALES COSTA LIMA - 05832178000112, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a certidão do FGTS. Item 9.9.4 do edital. Não apresentou a Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual. Não apresentou comprovante de cadastro CADASTUR. Item 9.11.6 do edital Não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário. Item 9.10 do edital. Não apresentou atestado de capacidade técnica. Item 9.11.1 do edital. !
Sistema	30/01/2023 17:08:52	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$5.470,00.
Sistema	31/01/2023 15:11:35	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	31/01/2023 17:29:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/01/2023 17:59:13	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	31/01/2023 18:27:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 14, onde o mesmo encerrará em 31/01/2023 18:40:00.
Sistema	31/01/2023 18:38:27	O Fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 14.
Sistema	31/01/2023 18:40:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 14, está encerrado.
Sistema	31/01/2023 18:41:15	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 5.470,00
2º	W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 5.480,00
3º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R\$ 6.050,00
4º	SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	26.001.663/0001-14	R\$ 6.500,00
5º	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES	21.061.770/0001-14	R\$ 10.000,00
6º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 10.875,00
7º	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09.661.123/0001-48	R\$ 12.490,00
8º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 12.500,00
9º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 14.065,00
10º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 14.499,90

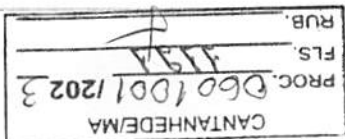
Mensagens Geral



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/01/2023 08:32:45	Bom dia senhores(as)
Pregoeiro	27/01/2023 08:33:05	Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023. Em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação.
Pregoeiro	27/01/2023 08:33:56	Pedimos responsabilidade ao formular seus lances, para que possam cumprir fielmente ao valor ofertado. A pratica injustificada de atos, como não manter a proposta, sujeitará o licitante a penalidades.
Pregoeiro	27/01/2023 08:57:11	Prezados, mais uma vez pedimos responsabilidade ao formular seus lances, para que possam cumprir fielmente ao valor ofertado. A pratica injustificada de atos, como não manter a proposta, sujeitará o licitante a penalidades.
Pregoeiro	27/01/2023 09:14:51	Prezados, vamos ter responsabilidades
Pregoeiro	27/01/2023 09:17:37	Vamos ter responsabilidade, para não prejudicar o evento em nossa cidade.
Pregoeiro	27/01/2023 11:19:19	Prezados, após análise dos valores ofertados identificamos que os preços ficaram muito abaixo do estimado. Desta forma, buscando evitar problemas na execução do evento, iremos aplicar o item 8.6 do edital para solicitarmos a composição dos valores ofertados.
Pregoeiro	27/01/2023 11:19:51	Iremos, solicitar a composição para os itens acima de 40%.
Pregoeiro	27/01/2023 11:20:19	Por se tratar de serviços, a composição se dará da seguinte forma:
Pregoeiro	27/01/2023 11:20:50	Comprovação fiscal de que a empresa prestou para outros órgãos públicos ou empresas privadas, serviços compatíveis com as especificações de cada item em que se consagrou vencedora, e que o valor esteja dentro do limite ofertado.
Pregoeiro	27/01/2023 11:21:17	O prazo para envio das Notas Fiscais será de 02 (duas) horas.
Pregoeiro	27/01/2023 11:21:30	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/01/2023 11:22:00hs até o dia 27/01/2023 13:22:00hs para o(s) fornecedor(es): E.DE J. DA SILVA EIRELI W V LOPES FILHO F DE JESUS FERREIRA A. A. DE OLIVEIRA EIRELI TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
Sistema	27/01/2023 11:32:02	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	27/01/2023 11:32:38	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	27/01/2023 11:57:23	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI acabou de ENVIAR nota_980_1674831443.pdf no habilitanet.
Sistema	27/01/2023 12:00:20	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	27/01/2023 12:21:05	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA acabou de ENVIAR documentos_complementares_1674832865.pdf no habilitanet.
Sistema	27/01/2023 12:37:36	O fornecedor TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA acabou de ENVIAR notafiscal_1674833856.pdf no habilitanet.
Sistema	27/01/2023 12:37:36	O fornecedor TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA acabou de ENVIAR atestado_1674833856.pdf no habilitanet.
Sistema	27/01/2023 12:37:37	O fornecedor TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_13_1674833856.pdf no habilitanet.
Sistema	27/01/2023 13:20:49	O fornecedor W V LOPES FILHO acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	27/01/2023 13:22:01	O prazo para o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/01/2023 13:22:01	O prazo para o fornecedor W V LOPES FILHO enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/01/2023 13:22:01	O prazo para o fornecedor F DE JESUS FERREIRA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/01/2023 13:22:01	O prazo para o fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/01/2023 13:22:01	O prazo para o fornecedor TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/01/2023 13:22:01	O prazo para o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/01/2023 13:22:01	O prazo para o fornecedor W V LOPES FILHO enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/01/2023 13:22:01	O prazo para o fornecedor F DE JESUS FERREIRA enviar os documentos complementares está encerrado.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2023 13:22:01	O prazo para o fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/01/2023 13:22:01	O prazo para o fornecedor TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	27/01/2023 14:18:14	Prezados, vamos continuar com a apresentação de Nota Fiscal, comprando que a empresa preste para outros órgãos públicos ou empresas privadas, serviços compatíveis com as especificações de cada item em que se consignou vencedora, e que o valor esteja dentro do limite ofertado.
Pregoeiro	27/01/2023 14:19:25	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/01/2023 14:20:00hs até o dia 27/01/2023 16:20:00hs para o(s) fornecedor(es): E. DE J. DA SILVA EIRELI W V LOPES FILHO A. A. DE OLIVEIRA EIRELI
Sistema	27/01/2023 14:29:56	O fornecedor E. DE J. DA SILVA EIRELI acabou de ENVIAR nota_980_1674840596.pdf no habilitanel.
Sistema	27/01/2023 16:20:01	O prazo para o fornecedor E. DE J. DA SILVA EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/01/2023 16:20:01	O prazo para o fornecedor W V LOPES FILHO enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/01/2023 16:20:01	O prazo para o fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	27/01/2023 16:33:17	Prezados, vamos continuar com a apresentação de Nota Fiscal, comprando que a empresa preste para outros órgãos públicos ou empresas privadas, serviços compatíveis com as especificações de cada item em que se consignou vencedora, e que o valor esteja dentro do limite ofertado.
Pregoeiro	27/01/2023 16:33:28	Itens, solicitar a composição para os itens acima de 40%.
Pregoeiro	27/01/2023 16:34:23	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/01/2023 16:35:00hs até o dia 27/01/2023 18:35:00hs para o(s) fornecedor(es): E. TALEES COSTA LIMA TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
Sistema	27/01/2023 16:41:27	O fornecedor E. TALEES COSTA LIMA acabou de ENVIAR notas_fiscais_e_tales_cantanhede_1674848487.pdf no habilitanel.
Sistema	27/01/2023 17:18:33	O fornecedor TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA acabou de ENVIAR atestado_1674850712.pdf no habilitanel.
Sistema	27/01/2023 17:18:33	O fornecedor TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA acabou de ENVIAR notafiscal_1674850712.pdf no habilitanel.
Sistema	27/01/2023 17:18:33	O fornecedor TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_redequada_13_1674850712.pdf no habilitanel.
Sistema	27/01/2023 18:01:44	O fornecedor E. TALEES COSTA LIMA acabou de ENVIAR e_tales_redequada_cantanhede_18_1674853303.pdf no habilitanel.
Pregoeiro	27/01/2023 18:12:35	Prezados, iremos suspender a sessão e retornaremos na segunda-feira. Bom final de semana a todos.
Pregoeiro	27/01/2023 18:13:20	O prazo para envio dos documentos permanecerá até o horário marcado, 18h35min.
Sistema	27/01/2023 18:13:43	S(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 30/01/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
Sistema	27/01/2023 18:35:01	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/01/2023 18:35:01	O prazo para o fornecedor E. TALEES COSTA LIMA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/01/2023 18:35:01	O prazo para o fornecedor TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	30/01/2023 09:37:20	S(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/01/2023 09:46:22	O fornecedor E. TALEES COSTA LIMA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	30/01/2023 09:47:46	O fornecedor TB SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	30/01/2023 10:07:44	Bom dia senhores(as)
Pregoeiro	30/01/2023 10:40:18	Prezados, iremos abrir o prazo para o envio da comprovação fiscal.
Pregoeiro	30/01/2023 10:40:30	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/01/2023 10:41:00hs até o dia 30/01/2023 12:41:00hs para o(s) fornecedor(es): E. DE J. DA SILVA EIRELI.
Sistema	30/01/2023 10:57:07	O fornecedor E. DE J. DA SILVA EIRELI acabou de ENVIAR nota_980_1675087026.pdf no habilitanel.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2023 12:41:01	O prazo para o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	30/01/2023 15:22:44	Boa tarde senhores (as), iremos analisar e validar os documentos de habilitações.
Sistema	30/01/2023 17:20:09	O fornecedor EXO COMPANYY PARTICIPAÇÕES acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	30/01/2023 17:40:27	Iremos suspender a sessão e retomaremos amanhã, às 08h15min.
Sistema	30/01/2023 17:40:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Prosseguimento da sessão, A REABERTURA será no dia 31/01/2023 08:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.
Sistema	31/01/2023 08:28:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO, para continuação do certame.
Pregoeiro	31/01/2023 08:31:19	Bom dia senhores
Pregoeiro	31/01/2023 08:32:49	Verificamos que após resultado de habilitação, teve um item que passou para outra empresa e que o valor está superior a 40%. Desta forma iremos solicitar a apresentação da Nota Fiscal comprovando a validade do valor.
Pregoeiro	31/01/2023 08:33:16	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/01/2023 08:34:00hs até o dia 31/01/2023 10:34:00hs para o(s) fornecedor(es): T A D A S L O P E S L T D A.
Sistema	31/01/2023 09:17:53	O fornecedor T A D A S L O P E S L T D A acabou de ENVIAR documentos complementares_1675167471.zip no habilitanet.
Sistema	31/01/2023 10:15:29	O fornecedor T A D A S L O P E S L T D A acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	31/01/2023 10:34:01	O prazo para o fornecedor T A D A S L O P E S L T D A enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	31/01/2023 12:05:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Prosseguimento da sessão, A REABERTURA será no dia 31/01/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
Sistema	31/01/2023 14:25:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	31/01/2023 15:11:00	Boa tarde senhores
Pregoeiro	31/01/2023 15:12:03	Prezados, iremos solicitar a proposta de preço final referente aos itens em que se consagraram vencedores.
Pregoeiro	31/01/2023 15:13:42	Conforme item 10 do edital, A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
Pregoeiro	31/01/2023 15:14:13	Será desclassificado o licitante que não encaminhar a proposta final no prazo estipulado.
Pregoeiro	31/01/2023 15:15:14	Solicitamos que ao enviar a proposta final, o licitante consolida os preços ofertados, não sendo possível solicitar assistência após essa etapa.
Pregoeiro	31/01/2023 15:15:31	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/01/2023 15:16:00hs até o dia 31/01/2023 17:16:00hs para o(s) fornecedor(es): E D E J D A S I L V A E I R E L I E X O C O M P A N Y P A R T I C I P A Ç Õ E S T A D A S L O P E S L T D A K A D O S H S E R V I Ç O S C O R P O R A T I V O S.
Sistema	31/01/2023 15:24:30	O prazo do Habilitanet para o fornecedor E.D.E J. DA SILVA EIRELI foi encerrado pelo Pregoeiro(a):.
Sistema	31/01/2023 15:24:34	O prazo do Habilitanet para o fornecedor EXO COMPANYY PARTICIPAÇÕES foi encerrado pelo Pregoeiro(a):.
Sistema	31/01/2023 15:24:40	O prazo do Habilitanet para o fornecedor T A D A S L O P E S L T D A foi encerrado pelo Pregoeiro(a):.
Sistema	31/01/2023 15:24:45	O prazo do Habilitanet para o fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS foi encerrado pelo Pregoeiro(a):.
Pregoeiro	31/01/2023 15:24:56	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/01/2023 15:25:00hs até o dia 31/01/2023 17:25:00hs para o(s) fornecedor(es): E D E J D A S I L V A E I R E L I E X O C O M P A N Y P A R T I C I P A Ç Õ E S T A D A S L O P E S L T D A K A D O S H S E R V I Ç O S C O R P O R A T I V O S.
Pregoeiro	31/01/2023 15:25:43	Prezados, está aberto no MENU PROPOSTA - PROPOSTA FINAL, o envio da proposta readequada.

CANTANHEDE/MA
PROC. 060100112023
FLS. 1199
RUB. _____

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2023 15:28:15	O fornecedor EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES acabou de ENVIAR proposta_readequada_1675189695.pdf no proposta final.
Sistema	31/01/2023 15:33:00	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_readequada_1675189979.pdf no proposta final.
Pregoeiro	31/01/2023 15:43:21	Como falado anteriormente, após envio da proposta final, o licitante deverá honrar com os valores ofertados. A pratica injustificada de atos, como não manter a proposta, sujeitará o licitante a penalidades.
Sistema	31/01/2023 15:49:48	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI acabou de ENVIAR proposta_de_prec_os_readequada_cantanhede_1675190988.pdf no proposta final.
Sistema	31/01/2023 17:03:14	O fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS acabou de ENVIAR proposta_de_precos_1675195394.pdf no proposta final.
Sistema	31/01/2023 17:25:01	O prazo para o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	31/01/2023 17:25:01	O prazo para o fornecedor EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	31/01/2023 17:25:01	O prazo para o fornecedor T A DA S LOPES LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	31/01/2023 17:25:01	O prazo para o fornecedor KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS enviar a proposta final está encerrado.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:41:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Emidio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro(a) Oficial

Thiago Augusto Silva Reis
Equipe de Apoio

Elias Lopes Barros
Equipe de Apoio

Autenticação: CAF12F6B901D5B5AEF89CE796E88A3E5



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	060/001/2023
FLS.	1193
RUB.	

LICITANET[®]
LICITAÇÃO ELETRÔNICA S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PE 003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 referente à Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : E.DE J. DA SILVA EIRELI - 22.086.632/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.168,00	R\$ 24.672,00	R\$ 10.142,79	R\$ 40.571,16	39,1883 %	R\$ 3.974,79
Descrição: Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre, medindo aproximadamente 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado.										
3	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.998,00	R\$ 31.992,00	R\$ 13.293,70	R\$ 53.174,80	39,8361 %	R\$ 5.295,70
Descrição: Locação de Estrutura de sonorização grande porte, com no mínimo 24 caixas em cada lateral, total de 48 caixas de graves, médio grave e agudo, 24 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas										
4	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.998,00	R\$ 27.992,00	R\$ 11.644,07	R\$ 46.576,28	39,9007 %	R\$ 4.646,07
Descrição: Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte, sistema de iluminação na estrutura de palco, com equipamentos controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com no mínimo 64 canhões										
5	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.698,00	R\$ 10.792,00	R\$ 4.718,56	R\$ 18.874,24	42,8215 %	R\$ 2.020,56
Descrição: Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.										
6	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.898,00	R\$ 19.592,00	R\$ 8.055,53	R\$ 32.222,12	39,1970 %	R\$ 3.157,53
Descrição: Locação de Pannel de LED, alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.										
8	8,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00	R\$ 865,07	R\$ 6.920,56	35,2653 %	R\$ 305,07
Descrição: Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.										
10	80,00	Unidades	SERVICO	SERVICO	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00	R\$ 432,78	R\$ 34.622,40	42,2339 %	R\$ 182,78
Descrição: Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro, cobertura em fibra de carbono										
11	300,00	Metros	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	R\$ 42,74	R\$ 12.822,00	34,4875 %	R\$ 14,74

CANTANHEDE/MA
PROC. 0607001 1202 2
FLS. 1154
RUB. 7

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

Descrição: Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.

13	8,00	Unidades	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 480.000,00	70,0000 %	R\$ 42.000,00
----	------	----------	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	-----------	---------------

Descrição: Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica regional e formada no mínimo de: guitarrista - baixista - tecladista - percussionistas - baterista - vocalistas - Instrumentista de sopro. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 291.920,00	Subtotal Orçado:	R\$ 725.783,56	59,7786 %	R\$ 433.863,56
----------------------	----------------	------------------	----------------	-----------	----------------

Fornecedor : KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS - 26.979.842/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

2	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.287,00	R\$ 9.148,00	R\$ 3.266,11	R\$ 13.064,44	29,9778 %	R\$ 979,11
---	------	------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	-----------	------------

Descrição: Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento.

7	8,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00	R\$ 648,89	R\$ 5.191,12	29,8802 %	R\$ 193,89
---	------	------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------	------------

Descrição: Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.

9	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 907,00	R\$ 3.628,00	R\$ 1.295,07	R\$ 5.180,28	29,9651 %	R\$ 388,07
---	------	------	---------	---------	------------	--------------	--------------	--------------	-----------	------------

Descrição: Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 16.416,00	Subtotal Orçado:	R\$ 23.435,84	29,9534 %	R\$ 7.019,84
----------------------	---------------	------------------	---------------	-----------	--------------

Fornecedor : EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES - 21.061.770/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

12	120,00	Dias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00	21,7391 %	R\$ 50,00
----	--------	------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária

Subtotal Adjudicado:	R\$ 21.600,00	Subtotal Orçado:	R\$ 27.600,00	21,7391 %	R\$ 6.000,00
----------------------	---------------	------------------	---------------	-----------	--------------

Fornecedor : T A DA S LOPES LTDA - 10.794.128/0001-28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
14	8,00	Unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.470,00	R\$ 43.760,00	R\$ 14.500,00	R\$ 116.000,00	62,2758 %	R\$ 9.030,00

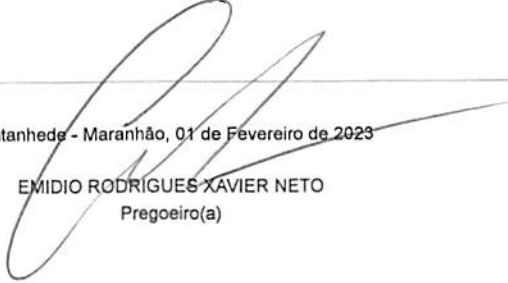
Descrição: Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica local. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 43.760,00	Subtotal Orçado:	R\$ 116.000,00	62,2758 %	R\$ 72.240,00
----------------------	---------------	------------------	----------------	-----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 373.696,00	R\$ 892.819,40	58,1442 %	519.123,40

Cantanhede - Maranhão, 01 de Fevereiro de 2023



EMIDIO RODRIGUES XAVIER NETO
 Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cantanhede/MA, 01 de fevereiro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo administrativo nº 0601001/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2023 SRP, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA**, para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 011/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001/2023
FLS.	1137
RUB.	

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0601001/2023

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Pregão Eletrônico nº 003/2023

Retornam os autos para exame do Pregão Eletrônico nº 003/2023, tipo menor preço por item, visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização do carnaval 2023 de Cantanhede-MA.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520/02, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diários Oficiais do Município e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, com circulação na data de 16/01/2022, e jornal de grande circulação "Jornal Pequeno" do dia 14/01/2023, ficando definida a data de 27/01/2023 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 08 (oito) dias úteis foi observado, bem com a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, foi aberta a sessão, sendo identificadas as empresas: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS; SKC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA; I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI; T A DA S LOPES LTDA; EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES; EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI; E.DE J. DA SILVA EIRELI; A. A. DE OLIVEIRA EIRELI; TB SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA; W V LOPES FILHO; F DE JESUS FERREIRA; CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO; e E. TALES COSTA LIMA.

As empresas devidamente registradas no ambiente virtual, comprovado o atendimento aos itens previstos no Edital, todas as empresas foram credenciadas. Em seguida, deu-se início a fase da apresentação das propostas iniciais com a consequente classificação dos itens em disputa. Classificando-se os itens, iniciou-se a fase de lances.

Em prosseguimento, a comissão de licitação julgou habilitadas e vencedoras as empresas: E.DE J. DA SILVA EIRELI no valor global de R\$ 291.920,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais); KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS no valor global de R\$ 16.416,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezesesseis reais); EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); e T A DA S LOPES LTDA no valor global de R\$ 43.760,00 (quarenta



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
recursos humanos assist. social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 158
RUB.

e três mil, setecentos e sessenta reais), pois atenderam a todas as exigências do edital.

A autoridade competente adjudicou o objeto do certame às empresas vencedoras num valor total de R\$ 373.696,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais), representando uma economia significativa de 58,14% do valor total orçado. Por conseguinte, não foi manifestada a intenção de interpor recurso por nenhum interessado.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 02 de Fevereiro de 2023.

Rafael Silva Teixeira
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MA nº 21.745



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO



Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Nesta

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 SRP, objetivando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico nº 003/2023 SRP foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresas vencedoras:

E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, com valor total de R\$ 291.920,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais);

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, com sede Rua Coronel Madureira, 40, Lj 13, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28990-756, inscrita CNPJ nº 21.061.770/0001-14, com o valor total de R\$ 21.600,00 (cento e vinte e um mil reais);

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20, com o valor total de R\$ 16.416,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezesesseis reais);

T A DA S LOPES LTDA, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, com o valor total de R\$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais)

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Cantanhede – MA, em 03 de fevereiro de 2023.

Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PE 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA*

Fornecedor : E.DE J. DA SILVA LTDA - 22.086.632/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.168,00	R\$ 24.672,00	R\$ 10.142,79	R\$ 40.571,16	39,19	R\$ 3.974,79
Descrição: Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre, medindo aproximadamente 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado.										
3	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.998,00	R\$ 31.992,00	R\$ 13.293,70	R\$ 53.174,80	39,84	R\$ 5.295,70
Descrição: Locação de Estrutura de sonorização grande porte, com no mínimo 24 caixas em cada lateral, total de 48 caixas de graves, médio grave e agudo, 24 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas										
4	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.998,00	R\$ 27.992,00	R\$ 11.644,07	R\$ 46.576,28	39,90	R\$ 4.646,07
Descrição: Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte, sistema de iluminação na estrutura de palco, com equipamentos controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com no mínimo 64 canhões										
5	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.698,00	R\$ 10.792,00	R\$ 4.718,56	R\$ 18.874,24	42,82	R\$ 2.020,56
Descrição: Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.										
6	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.898,00	R\$ 19.592,00	R\$ 8.055,53	R\$ 32.222,12	39,20	R\$ 3.157,53
Descrição: Locação de Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.										
8	8,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00	R\$ 865,07	R\$ 6.920,56	35,27	R\$ 305,07
Descrição: Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.										
10	80,00	Unidades	SERVICO	SERVICO	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00	R\$ 432,78	R\$ 34.622,40	42,23	R\$ 182,78
Descrição: Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro, cobertura em fibra de carbono										
11	300,00	Metros	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	R\$ 42,74	R\$ 12.822,00	34,49	R\$ 14,74
Subtotal Adjudicado R\$ 291.920,00							Subtotal Orçado: R\$ 725.783,56		59,7786 %	R\$ 433.863,56

CANTANHEDE/MA
Proc. 016.9100/2023

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

Descrição: Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.

13	8,00	Unidades	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 480.000,00	70,00	R\$ 42.000,00
----	------	----------	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	-------	---------------

Descrição: Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica regional e formada no mínimo de: guitarrista - baixista - tecladista - percussionistas - baterista - vocalistas - Instrumentista de sopro. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.

Subtotal Adjudicado R\$ 291.920,00	Subtotal Orçado: R\$ 725.783,56	59,7786 %	R\$ 433.863,56
------------------------------------	---------------------------------	-----------	----------------

Fornecedor : KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS - 26.979.842/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

Descrição: Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento.

2	4,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.287,00	R\$ 9.148,00	R\$ 3.266,11	R\$ 13.064,44	29,98	R\$ 979,11
---	------	------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	-------	------------

Descrição: Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.

7	8,00	Dias	SERVICO	SERVICO	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00	R\$ 648,89	R\$ 5.191,12	29,88	R\$ 193,89
---	------	------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-------	------------

Descrição: Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.

Subtotal Adjudicado R\$ 16.416,00	Subtotal Orçado: R\$ 23.435,84	29,9534 %	R\$ 7.019,84
-----------------------------------	--------------------------------	-----------	--------------

Fornecedor : EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES - 21.061.770/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

12	120,00	Dias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00	21,74	R\$ 50,00
----	--------	------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária

Subtotal Adjudicado R\$ 21.600,00	Subtotal Orçado: R\$ 27.600,00	21,7391 %	R\$ 6.000,00
-----------------------------------	--------------------------------	-----------	--------------

Fornecedor : T A DA S LOPES LTDA - 10.794.128/0001-28



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
14	8,00	Unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.470,00	R\$ 43.760,00	R\$ 14.500,00	R\$ 116.000,00	62,28	R\$ 9.030,00

Descrição: Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica local. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.

Subtotal Adjudicado R\$ 43.760,00 Subtotal Orçado: R\$ 116.000,00 62,2758 % R\$ 72.240,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 373.696,00	R\$ 892.819,40	58,1442 %	519.123,40

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede-MA, 03 de Fevereiro de 2023

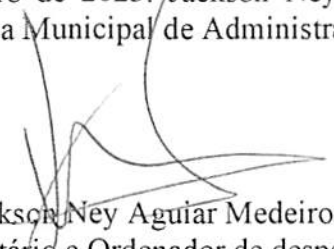
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO MURAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2023 SRP, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas: E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, com valor total de R\$ 291.920,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais); EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, com sede Rua Coronel Madureira, 40, Lj 13, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28990-756, inscrita CNPJ nº 21.061.770/0001-14, com o valor total de R\$ 21.600,00 (cento e vinte e um mil reais); KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20, com o valor total de R\$ 16.416,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais), e a empresa T A DA S LOPES LTDA, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPÉM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, com o valor total de R\$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede - MA, 03 de fevereiro de 2023. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de despesas
Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA



CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001 /2023
E.L.S. 1134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 003/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 003/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 06 de fevereiro de 2023.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: ____ / ____ /2023.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: c=BR, ou=CP, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=YALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=18016084000124, ou=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Data: 2023.02.06 15:24:29 -0300

E. DE J. DA SILVA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230121
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2023

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato Representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, residente neste Município, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0601001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, neste ato representado pelo Sr(a) EDSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 269641973 e CPF: 072.853.316, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre, medindo aproximadamente 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado.	Dias	4	RS 6.168,00	RS 24.672,00
3	Locação de Estrutura de sonorização grande porte, com no mínimo 24 caixas em cada lateral, total de 48 caixas de graves, médio grave e agudo, 24 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas	Dias	4	RS 7.998,00	RS 31.992,00
4	Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte, sistema de iluminação na estrutura de palco, com equipamentos controlados	Dias	4	RS 6.998,00	RS 27.992,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com no mínimo 64 canhões				
5	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Dias	4	RS 2.698,00	RS 10.792,00
6	Locação de Pannel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Dias	4	RS 4.898,00	RS 19.592,00
8	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	8	RS 560,00	RS 4.480,00
10	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro, cobertura em fibra de carbono	Unidades	80	RS 250,00	RS 20.000,00
11	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	300	RS 28,00	RS 8.400,00
13	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica regional e formada no mínimo de: guitarrista - baixista - tecladista - percussionistas - baterista - vocalistas - Instrumentista de sopro. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.	Unidades	8	RS 18.000,00	RS 144.000,00

RS 291.920,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento, totalizando o valor de RS 291.920,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais).

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.



CANTANHEDE/MA
PROC. 0601000 /2023
FLS. 1134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

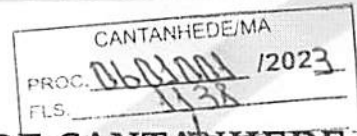
7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro,
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

- 8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
 - 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
 - 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0601001 /2023
FLS.	1139
ES. 15.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

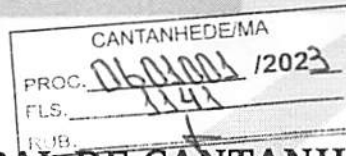
10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de
- Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000
- www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 274/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF N.º 003.561.893-09
GERENCIADOR

EDSON DE JESUS
DA
SILVA:07285331627

Atribuído de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38616084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Data: 2023.02.06 15:23:31 -07'00'

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52,
Edson de Jesus da Silva
CPF n.º 072.853.316
DETENTORA

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A SUA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 06.00001 /2023
E.L.S. 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230121. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 291.920,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09 e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, neste ato representado pelo Sr(a) EDSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 269641973 e CPF: 072.853.316. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre, medindo aproximadamente 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado.	Dias	4	R\$ 6.168,00	R\$ 24.672,00
3	Locação de Estrutura de sonorização grande porte, com no mínimo 24 caixas em cada lateral, total de 48 caixas de graves, médio grave e agudo, 24 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas	Dias	4	R\$ 7.998,00	R\$ 31.992,00
4	Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte, sistema de iluminação na estrutura de palco, com equipamentos controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com no mínimo 64 canhões	Dias	4	R\$ 6.998,00	R\$ 27.992,00
5	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Dias	4	R\$ 2.698,00	R\$ 10.792,00
6	Locação de Pannel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Dias	4	R\$ 4.898,00	R\$ 19.592,00
8	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	8	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
10	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro, cobertura em fibra de carbono	Unidades	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
11	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
13	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica regional e formada no mínimo de: guitarrista - baixista - tecladista - percussionistas - baterista - vocalistas - Instrumentista de sopro. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.	Unidades	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00

R\$ 291.920,00



CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001 /2023
FLS. 143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

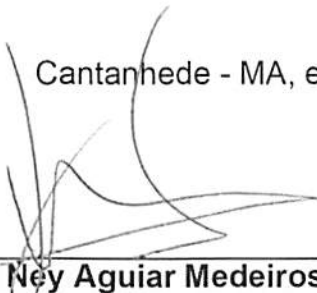
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 003/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 003/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 06 de fevereiro de 2023.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: ____ / ____ /2023.

**JOSE CARLOS MAIA
LOPES**
FILHO:40923088334

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA
LOPES FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=38016084000124, cn=JOSE CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
Dados: 2023.02.06 15:08:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2023

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato Representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, residente neste Município, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0601001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20, neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO, brasileira solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0357533420084, expedida por SSP/MA e CPF: nº 409.230.883-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
2	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento.	Dias	4	R\$ 2.287,00	R\$ 9.148,00
7	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	8	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
9	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	4	R\$ 907,00	R\$ 3.628,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento, totalizando o valor de R\$ 16.416,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais).

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A ESSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF Nº 003.561.893-09
GERENCIADOR

**JOSE CARLOS MAIA
LOPES
FILHO:40923088334**

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA
LOPES FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5,
ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,
ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=JOSE CARLOS
MAIA LOPES FILHO:40923088334
Dados: 2023.02.06 15:07:34 -0300'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ nº 26.979.842/0001-20,
José Carlos Maia Lopes Filho
CPF nº 409.230.883-34
DETENTORA



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230122. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 16.416,00 (dezesesse mil, quatrocentos e dezesesse reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09 e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20, neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO, brasileira solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0357533420084, expedida por SSP/MA e CPF: nº 409.230.883-34. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – **Órgão Gerenciador** e o Sr. JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO - **Detentor dos Preços Registrados.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
2	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento.	Dias	4	R\$ 2.287,00	R\$ 9.148,00
7	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	8	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
9	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	4	R\$ 907,00	R\$ 3.628,00



CANTANHEDE/MA
PROC. 0001001 /2023
LS. 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

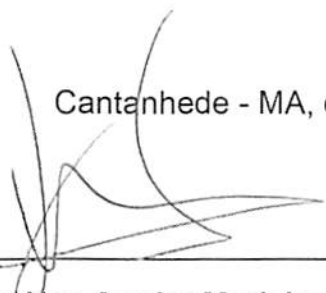
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, com sede Rua Coronel Madureira, 40, Lj 13, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28990-756, inscrita CNPJ nº 21.061.770/0001-14, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 003/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 003/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 06 de fevereiro de 2023.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: ____ / ____ /2023.



EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230123
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2023

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato Representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, residente neste Município, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0601001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, com sede Rua Coronel Madureira, 40, Lj 13, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28990-756, inscrita CNPJ nº 21.061.770/0001-14, neste ato representado pelo Sr(a) THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, Diretor e sócio administrador, inscrito no RG 21.796.779-3 e CPF 124.071.307-07, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
12	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária.	Dias	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento, totalizando o valor de R\$ 21.600,00 (cento e vinte e um mil reais).

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de

serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



CANTANHEDE/MA
PROC. 06.01001/2023
FLS. 1159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF N° 003.561.893-09
GERENCIADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Data: 06/02/2023 14:48:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ nº 21.061.770/0001-14
Thiago de Oliveira Vieira
CPF nº 124.071.307-07
DETENTORA



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECÉM/PRAZADO NÉSSA CIDADÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
FLS. 1160

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230123. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 21.600,00 (cento e vinte e um mil reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09 e a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, com sede Rua Coronel Madureira, 40,Lj 13, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28990-756, inscrita CNPJ nº 21.061.770/0001-14, neste ato representado pelo Sr(a) THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, Diretor e sócio administrador, inscrito no RG 21.796.779-3 e CPF 124.071.307-07. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e o Sr. THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
12	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária.	Dias	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00



CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001 /2023
FLS 1167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

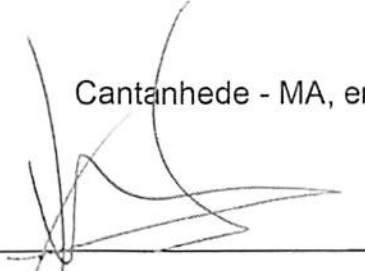
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa T A DA S LOPES LTDA, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº.003/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 003/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 06 de fevereiro de 2023.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: ____ / ____ /2023.

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844457315

Assinado de forma digital por
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2023.02.06 14:55:10
0300

T A DA S LOPES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230124
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2023

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato Representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, residente neste Município, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0601001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa T A DA S LOPES LTDA, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, neste ato representado pelo Sr(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
14	Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica local. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.	Unidades	8	R\$ 5.470,00	R\$ 43.760,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento, totalizando o valor de R\$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
DOC. 0601001 /2023
S. 1168

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF N° 003.561.893-09
GERENCIADOR

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844457315

Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2023.02.06 14:57:38
-03'00'

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ nº 10.794.128/0001-28
Tiago André da Silva Lopes
CPF nº 958.444.573-15
DETENTORA



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 07/02/2023

IP com nº: 192.168.200.84

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1264

SUMÁRIO



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PE 003/2023/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PE 003/2023/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PE 003/2023/2023**

CANTANHEDE/MA

PROC. Nº 000000000 / 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230121. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 291.920,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893 -09 e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, neste ato representado pelo Sr(a) EDSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 269641973 e CPF: 072.853.316. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre, medindo aproximadamente 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado.	Dias	4	R\$ 6.168,00	R\$ 24.672,00
3	Locação de Estrutura de sonorização grande porte, com no mínimo 24 caixas em cada lateral, total de 48 caixas de graves, médio grave e agudo, 24 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas	Dias	4	R\$ 7.998,00	R\$ 31.992,00
4	Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte, sistema de iluminação na estrutura de palco, com equipamentos controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com no mínimo 64 canhões	Dias	4	R\$ 6.998,00	R\$ 27.992,00
5	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Dias	4	R\$ 2.698,00	R\$ 10.792,00
6	Locação de Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ -30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Dias	4	R\$ 4.898,00	R\$ 19.592,00
8	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	8	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
10	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro, cobertura em fibra de carbono	Unidades	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
11	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
13	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica regional e formada no mínimo de: guitarrista - baixista - tecladista - percussionistas - baterista - vocalistas - Instrumentista de sopro. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.	Unidades	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00

R\$
291.920,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230122. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 16.416,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezesesseis reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893 -09 e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20, neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO, brasileira solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0357533420084, expedida por SSP/MA e CPF: nº 409.230.883-34. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e o Sr. JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	V. UNT	V. TOTAL
2	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento.	Dias	4	R\$ 2.287,00	R\$ 9.148,00
7	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	8	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
9	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	4	R\$ 907,00	R\$ 3.628,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230123. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 21.600,00 (cento e vinte e um mil reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893 -09 e a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, com sede Rua Coronel Madureira, 40,Lj 13, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28990 -756, inscrita CNPJ nº 21.061.770/0001-14, neste ato representado pelo Sr(a) THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, Diretor e sócio administrador, inscrito no RG 21.796.779-3 e CPF 124.071.307-07. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e o Sr. THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD E	V. UNT	V. TOTAL
12	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária.	Dias	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00



CANTANHEDE/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230124. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893 -09 e a empresa T A DA S LOPES LTDA, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, neste ato representado pelo Sr(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 958.444.573 -15 e RG: 101022598-4 SSP/MA. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e o Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
14	Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica local. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.	Unidades	8	R\$ 5.470,00	R\$ 43.760,00



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito(a)



Vice-Prefeito(a)

Leonilson Mário da Conceição
Secretaria Municipal de Esportes

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo

Clodomir Reis Santos
Secretaria Municipal de Fazenda

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município

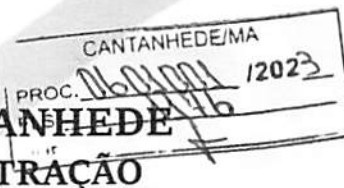
Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230124. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09 e a empresa T A DA S LOPES LTDA, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, neste ato representado pelo Sr(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – **Órgão Gerenciador** e o Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES - **Detentor dos Preços Registrados**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
14	Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica local. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.	Unidades	8	RS 5.470,00	RS 43.760,00

SUMÁRIO



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 003/2023/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 003/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

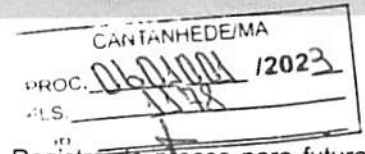
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PE 003/2023/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PE 003/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2023 SRP, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas: E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tawer, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, com valor total de R\$ 291.920,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais); EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, com sede Rua Coronel Madureira, 40, Lj 13, Centro, Ssquarema/RJ, CEP 28990-756, inscrita CNPJ nº 21.061.770/0001-14, com o valor total de R\$ 21.600,00 (cento e vinte e um mil reais); KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20, com o valor total de R\$ 16.416,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezesesseis reais), e a empresa T A DA S LOPES LTDA, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, com o valor total de R\$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede - MA, 03 de fevereiro de 2023. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PE 003/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230121. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 291.920,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09 e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tawer, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, neste ato representado pelo Sr(a) EDSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 269641973 e CPF: 072.853.316. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros - Órgão Gerenciador e o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre, medindo aproximadamente 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado.	Dias	4	R\$ 6.168,00	R\$ 24.672,00
3	Locação de Estrutura de sonorização grande porte, com no mínimo 24 caixas em cada lateral, total de 48 caixas de graves, médio grave e agudo, 24 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas	Dias	4	R\$ 7.998,00	R\$ 31.992,00
4	Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte, sistema de iluminação na estrutura de palco, com equipamentos controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com no mínimo 64 canhões	Dias	4	R\$ 6.998,00	R\$ 27.992,00
5	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Dias	4	R\$ 2.698,00	R\$ 10.792,00
6	Locação de Pannel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ -30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Dias	4	R\$ 4.898,00	R\$ 19.592,00



8	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	8	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
10	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro, cobertura em fibra de carbono	Unidades	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
11	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
13	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica regional e formada no mínimo de: guitarrista - baixista - tecladista - percussionistas - baterista - vocalistas - Instrumentista de sopro. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.	Unidades	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00

R\$
291.920,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230122. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 16.416,00 (dezesesse mil, quatrocentos e dezesesse reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893 -09 e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001 -20, neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO, brasileira solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0357533420084, expedida por SSP/MA e CPF: nº409.230.883-34. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e o Sr. JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	V. UNT	V. TOTAL
2	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento.	Dias	4	R\$ 2.287,00	R\$ 9.148,00
7	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	8	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
9	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	4	R\$ 907,00	R\$ 3.628,00



ROC. 06030001/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230123. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 21.600,00 (cento e vinte e um mil reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09 e a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, com sede Rua Coronel Madureira, 40,Lj 13, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28990 -756, inscrita CNPJ nº 21.061.770/0001-14, neste ato representado pelo Sr(a) THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, Diretor e sócio administrador, inscrito no RG 21.796.779-3 e CPF 124.071.307-07. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e o Sr. THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD E	V. UNT	V. TOTAL
12	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária.	Dias	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00



PROC. 06110001/2023
FLS. 108

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230124. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893 -09 e a empresa T A DA S LOPES LTDA, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, neste ato representado pelo Sr(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 958.444.573 -15 e RG: 101022598-4 SSP/MA. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e o Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
14	Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica local. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.	Unidades	8	R\$ 5.470,00	R\$ 43.760,00





Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001 /2023
FLS. 1183

Cantanhede - MA, 08 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, de acordo com tabela abaixo:

ÓRGÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 373.696,00

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 06/1000 /2023
:L.S. 1184

Cantanhede - MA, 08 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, podem ser realizadas na dotação:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0202 – Coordenação de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

VALOR: R\$ 374.000,00 - SUPLEMENTADO

Atenciosamente,

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



CANTANHEDE/MA
PROC. 0600001/2023
P.L. 1285

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Coordenação de Cultura, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços ter. Pessoa Jurídica.

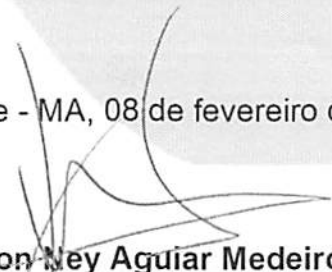
Cantanhede - MA, 08 de fevereiro de 2023.

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Cantanhede - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

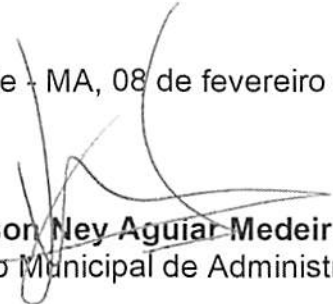
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0202 – Coordenação de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 373.696,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais)**.

Cantanhede - MA, 08 de fevereiro de 2023.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001 /2023
:LS. 3488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

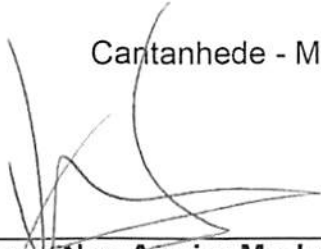
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, com sede Rua Coronel Madureira, 40, Lj 13, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28990-756, inscrita CNPJ nº 21.061.770/0001-14, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 003/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 003/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 09 de fevereiro de 2023.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: ____/____/2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Data: 09/02/2023 15:29:02-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

CONTRATO Nº 20230125
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230125, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, E A EMPRESA EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, residente neste Município, e a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, com sede Rua Coronel Madureira, 40,Lj 13, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28990-756, inscrita CNPJ nº 21.061.770/0001-14, neste ato representado pelo Sr(a) THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, Diretor e sócio administrador, inscrito no RG 21.796.779-3 e CPF 124.071.307-07, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20230125, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0601001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.600,00 (cento e vinte e um mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
12	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária.	Dias	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Realizações e serviços públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0202 – Coordenação de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respeitando o passado e olhando para o futuro

CANTANHEDE/MA
PRO: 06/1001 /2023
ILS. 1193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 09 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF Nº 003.561.893-09
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Data: 09/02/2023 15:29:40-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ nº 21.061.770/0001-14
Thiago de Oliveira Vieira
CPF nº 124.071.307-07
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

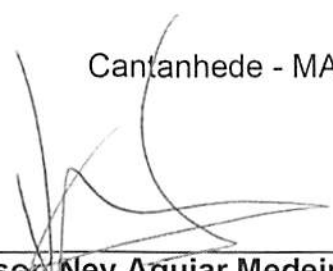
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 003/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 003/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 09 de fevereiro de 2023.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: ____ / ____ /2023.

JOSE CARLOS
MAIA LOPES
FILHO:4092308833
4

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=*38016084000124, cn=JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
Dados: 2023.02.09 11:41:03 -0300'

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0601001/2023
PLS. 1194

CONTRATO Nº 20230126
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230126, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, E A EMPRESA KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, residente neste Município, e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20, neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO, brasileira solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0357533420084, expedida por SSP/MA e CPF: nº 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20230126, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0601001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.416,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezesesseis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
------	-----------	------	------	--------	----------



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
realização de projetos culturais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento.	Dias	4	R\$ 2.287,00	R\$ 9.148,00
7	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	8	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
9	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	4	R\$ 907,00	R\$ 3.628,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0202 – Coordenação de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 09 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Águilar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF N° 003.561.893-09
CONTRATANTE

JOSE CARLOS
MAIA LOPES
FILHO:409230883
34

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ nº 26.979.842/0001-20,
José Carlos Maia Lopes Filho
CPF nº 409.230.883-34
CONTRATADA

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS
MAIA LOPES FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=38016084000124, cn=JOSE CARLOS MAIA
LOPES FILHO:40923088334
Dados: 2023.02.09 11:40:46 -0300'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20314



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0601000	/2023
FLS. 1504	
IR	


CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa T A DA S LOPES LTDA, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 003/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 003/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 09 de fevereiro de 2023.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: ____ / ____ /2023.

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844457315
Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2023.02.13 08:45:03
-03'00'

T A DA S LOPES LTDA

CONTRATO Nº 20230127
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230127, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, E A EMPRESA T A DA S LOPES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, residente neste Município, e a empresa T A DA S LOPES LTDA, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, neste ato representado pelo Sr(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, expedida por SSP/MA e CPF: nº 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20230127, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0601001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

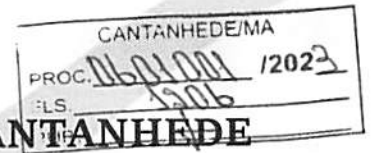
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
14	Show Artístico de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela	Unidades	8	R\$ 5.470,00	R\$ 43.760,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
recebido em 15/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	crítica local. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.				
--	--	--	--	--	--

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0202 – Coordenação de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:95844-315
84445731
5

Assinado de
forma digital |
TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:95844-315
Data: 2023.02.13
08:45:32 -03'

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- m) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- o) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- q) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 06.01.003 /2023
LS. 1210

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

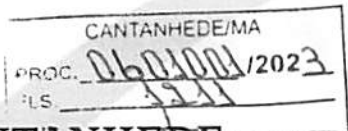
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo neste colar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 09 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

CPF Nº 003.561.893-09

CONTRATANTE

TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
7315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2023.02.13 08:46:14 -03'00'

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ nº 10.794.128/0001-28

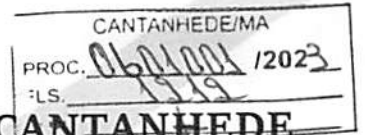
Tiago André da Silva Lopes

CPF nº 958.444.573-15

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



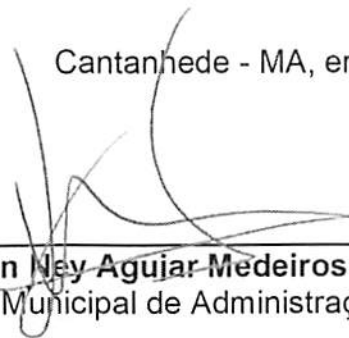
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 003/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº. 003/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 10 de fevereiro de 2023.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: ____ / ____ /2023.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR-ONLINE, ou=NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Dados: 2023.02.10 16:01:26 -0100

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CONTRATO Nº 20230128
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230128, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, residente neste Município, e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, neste ato representado pelo Sr(a) EDSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 269641973 e CPF: 072.853.316, expedida por SSP/MA e CPF: nº 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20230128, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0601001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Cantanhede/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 291.920,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	Locação de Estrutura de Palco de Médio Porte tipo Torre, medindo aproximadamente 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado.	Dias	4	R\$ 6.168,00	R\$ 24.672,00

3	Locação de Estrutura de sonorização grande porte, com no mínimo 24 caixas em cada lateral, total de 48 caixas de graves, médio grave e agudo, 24 sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas	Dias	4	R\$ 7.998,00	R\$ 31.992,00
4	Locação de Estrutura de iluminação cênica grande porte, sistema de iluminação na estrutura de palco, com equipamentos controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com no mínimo 64 canhões	Dias	4	R\$ 6.998,00	R\$ 27.992,00
5	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Dias	4	R\$ 2.698,00	R\$ 10.792,00
6	Locação de Painele de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Dias	4	R\$ 4.898,00	R\$ 19.592,00
8	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Dias	8	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
10	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro, cobertura em fibra de carbono	Unidades	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
11	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
13	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica regional e formada no mínimo de: guitarrista - baixista - tecladista - percussionistas - baterista - vocalistas - Instrumentista de sopro. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada.	Unidades	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00

R\$ 291.920,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0202 – Coordenação de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0022.0.006 Manifestações Culturais e Folclóricas

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo a nossa cidade

CANTANHEDE/MA	
PROC. 06.01001	/2023
FLS. 1917	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 10 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF Nº 003.561.893-09
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 016.01.0001 /2023
:LS. 1990

**EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627**

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE
HORRISTE CERTIFICADORA, ou=Procedural,
ou=1801604000124, cn=EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627
Data: 2023.02.10 16:04:56 -0300

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 22.086.632/0001-52,
Edson de Jesus da Silva
CPF nº 072.853.316
CONTRATADA